ANNAES

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO

AMAZONAS

DO

BIENNIO DE 1860 A 1861.

MANAOS

Impresso na Typographia do—Commercio do Amazonas—
Propriedade de Luiz M. de L. Marães.

1881

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO

AMAZONAS

Sessão Preparatoria de 30 de Outubro de 1860.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

As dez horas da manhã, reunidos na sala das sessões da assembléa legislativa provincial do Amazonas os srs. deputados eleitos pelo circulo da capital, Custodio Pires Garcia, José de Carvalho Serzedello, padre Daniel Pedro Marques de Oliveira, doutor José Antonio de Freitas Junior, Vicente Alves da Silva, Francisco Antonio Monteiro Tapajoz, e Joaquim Firmino Xavier; pelo de Manés, padre Antonio Augusto de Mattos, padre Francisco Benedicto da Fonceca Coutinho, Lino Pereira Brazil, Manuel Pereira de Sá, e doutor Francisco Mendes de Amorim; pelo de Teffé, Nuno Alves Pereira de Mello Cardoso, padre Romualdo Gonçalves de Azevedo, José de Sá Leitão Arnoso, e João da Cunha Corrêa; e pelo de Barcellos, Aureliano Antonio Delgado, e José Felix de Azevedo, foram, na forma do art. 2.º do regimento interno da assembléa, nomeados presidente o sr. padre Romualdo Gonçalves de Azevedo, 1.º secretario, o sr. padre Mattos, e 2.º dito Azevedo, que tomaram logo os seus lugares.

O sr. presidente convidou aos srs. deputados eleitos a apresentarem seus diplomas, o que sendo por elles feito, o sr. 1.º secretario organisou a relação dos apresentados.

Tratando-se das nomeações das commissões para verificações de poderes, o sr. dr. Freitas consultou ao sr. presidente se taes commissões seriam nomeadas de conformidade ao art. 4.º do regimento ou na forma de precedente da casa estabelecido na sessão preparatoria de 6 de Setembro de 1858; e sendo declarado pelo sr. presidente que não tendo o precedente derogado o art. 4.º do regimento, se devia proceder a nomeação das commissões na forma nella prescripta, passou-se a proceder a votação da primeira commissão, recebidas e contadas as cedulas pelo sr. 1.º secretario, fez elle a leitura dellas, e obtiveram votos os srs. dr. Amorim, 11; Lino Brazil, 10; Vicente, 10; Firmino, Daniel e Garcia, 6, cada um; Serzedello, 5; Sá, 1; e Arnoso, 1:—Foram declarados membros da primeira commissão os srs. dr. Amorim, Vicente e Lino Brazil.

Para a segunda commissão foram eleitos os srs. padre Coutinho com 12 votos, Arnoso com 11 e João da Cunha com 8, sendo ainda votados os srs. Serzedello e Tapajoz com 5 votos cada um, Nuno com 4, Sá com 2, padre Daniel, dr. Freitas, Delgado e Lino Brazil, cada um com 1 voto.

Sendo entregues os diplomas e actas das eleições dos diversos collegios aos membros das commissões, retirando-se elles a tratar de seus trabalhos, o que feito, voltaram a sala das sessões, e os srs. dr. Amorim e padre Coutinho relatores das duas commissões, leram os seus pareceres, declarando que achavam os diplomas conforme as actas respectivas e por isso opinaram que se deviam reconhecer como deputados os srs. membros, que compareceram a sessão.

Foram lidos pelo sr. 1.º secretario, e o sr. presidente pôz em discussão o primeiro parecer, o sr. padre Daniel mandou a meza um requerimento pedindo informações ao governo acerca das irregularidades que disse ter havido nas eleições de Manés, posto em discussão o sr. capitão Firmino apresentou outro requerimento em que pedia fosse posto em effectivo vigor o art. 7.º do regimento, este requerimento não foi acceito pelo sr. presidente, já por que não se tratava de irregularidades da eleição de algum membro, como por que em tal caso o sr. presidente fazia respeitar o regimento, sem ser preciso ser a isso movido, continuou portanto a discussão do requerimento do sr. padre Daniel, que posto a votação foi regeitado.

Seguio-se a votação do parecer em discussão, que foi approvado tal qual foi concebido, sendo depois declarados como deputados os srs. Tapajoz, Serzedello, dr. Freitas, Firmino, Garcia, padre Daniel, padre Mattos, Sá, padre Coutinho, padre Romualdo, João da Cunha, Arnoso, Nuno, Delgado e Azevedo.

Entrando em discussão o parecer, o sr. dr. Freitas requereu que tendo-se de tratar da nullidade das eleições dos srs. deputados eleitos dr. Amorim, e Lino Brazil, membros desta commissão, se retirassem elles da sala na forma do art. 7.º do regimento, o que immediatamente foi observado por esses dous srs., independente de convite do sr. presidente, continuando a discussão o sr. padre Daniel requereu que tôdos os deputados eleitos por Manés se retirassem em quanto se discutia o parecer; porém versando a discussão somente sobre a legitimidade das eleições dos dous membros que já se haviam retirado, e a do sr. capitão Vicente, sobre a qual duvida alguma se tinha offerecido, não foi acceito seu requerimento. Passou-se a votação do parecer, que foi approvado, declarando o sr. presidente reconhecidos deputados os srs. dr. Amorim, Lino Brazil e Vicente.

Havendo grande inquietação da parte de alguns srs. deputados, o sr. presidente por reiteradas vezes reclamou a ordem porem não o attendendo esses srs. deputados e continuando a perturbar os trabalhos, em alta voz, levantou a sessão, deixando ao mesmo tempo a cadeira, tudo de conformidade com o art. 215 do regimento

Paço da assembléa legislativa provincial 30 de Outubro de 1860.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S.—*José Felix de Azevedo*, 2.º S.

Sessão Preparatoria de 1.º de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

As dez horas da manhã na sala das sessões da assembléa legislativa provincial, reunidos os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, dr. Amorim, padre Daniel, Sá, Serzedelo, João da Cunha, Firmino, Monteiro Tapajoz, padre Coutinho, Arnoso, Vicente, Delgado e Lino Brazil, faltando os srs. dr. Freitas; Nuno e Garcia, o sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

Continuando os trabalhos preparatorios interrompidos na sessão de 30 de Outubro, passando-se a elei-

ção da meza que tem de funccionar na sessão deste anno.

Recebidas e contadas as cedulas verifica-se obterem votos para presidente o sr. dr. Amorim, 10; e os srs dr. Freitas, Tapajoz, padre Daniel, João da Cunha e Delgado, 1 voto, cada um:—Foi declarado presidente o sr. dr. Amorim.

Passou-se a eleição do vice-presidente, sendo votados os srs. padre Romualdo com 10 votos; e os srs. Sá, padre Daniel, Serzedelo, padre Mattos e dr. Freitas 1 voto, cada um:—Foi declarado vice-presidente o sr. padre Romualdo.

Para secretarios foram votados os srs padre Mattos, com 10 votos; Azevedo com 7; Firmino com 4; Serzedello com 3; Sá e Arnoso com dois, cada um; João da Cunha e padre Daniel com um, cada um:—Sendo declarados secretarios por tanto o sr. padre Mattos 1.°, e Azevedo 2.°, e supplentes os mais srs. na ordem relativa da votação que tiveram.

O sr presidente convidou o sr. deputado dr. Amorim, presidente eleito, a tomar a cadeira, deixando de convidar aos secretarios por já occuparem seus lugares.

O sr. presidente tomando a cadeira, designou na forma do art. 14 do regimedto as 9 horas da manhã do dia 3 para a reunião dos srs. deputados, afim de assistirem a missa votiva do Espirito Santo, e levantou a sessão.

Para constar se lavrou esta acta.—Dr.—*Francisco Mendes de Amorim*, P.—Padre *Antonio Augusto de Mattos*, 1.° S.—*José Felix de Azevedo*, 2.° S.

Sessão de 3 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As dez horas da manhã achando-se presentes no paço da assembléa os srs. deputados dr. Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, Garcia, Serzedello, Monteiro Tapajoz, padre Daniel, Firmino Xavier, Vicente, Delgado, Lino, Sá, padre Coutinho, padre Romualdo, João da Cunha e Arnoso, abrio-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

Expediente

O sr. 1.° secretario fez a leitura de dous officios da secretaria do governo datados do 1.° do corrente sob n. 1 e 2: o primeiro, communicando haver levado ao conhecimento de s. exc. o sr. vice-presidente da provincia a relação nominal dos srs. peputados que se achão com assento na casa; o segundo, designando as 12 horas do dia de hoje para a abertura das sessões da assembléa.

Tambem leu um officio do sr. deputado pelo circulo de Maués conego Joaquim Gonçalves de Azevedo, declarando não poder comparecer á sessão do corrente anno, por doente.—A archivar.

O sr. presidente convidou aos srs. deputados á irem assistir a missa votiva do Espirito Santo depois da qual prestarão todos o devido juramento nas mãos do celebrante.

Voltando ao paço nomeou o sr. presidente a deputação de que trata o art. 19 do regimento, e ficou composta dos srs. padre Romualdo, Lino, Delgado, Tapajoz e Serzedello.

As 12 horas compareceu o exm. sr. vice-presidente da provincia que foi introduzido com as formalidades do estylo, tomou assento; fez a sua falla e retirou-se com as mesmas formalidades.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos e pareceres, etc.

2.ª Parte:—Eleições das commissões permanentes de que trata o regimento.

E para constar se lavrou esta acta.—Dr. *Francisco Mendes de Amorim*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.° S.—*José Felix de Azevedo*, 2.° S.

Sessão de 5 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As horas do estylo achando-se presentes os srs. deputados dr. Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, padre Daniel, Serzedello, Firmino, padre Romualdo, padre Coutinho, Sá, Arnoso, João da Cunha, Vicente, Delgado, Lino, Garcia, e Tapajoz, abrio-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada, depois de algumas reflexões do sr. Serzedello.

Expediente

O sr. 1.° secretario fez a leitura de um officio do deputado supplente José Miguel de Lemos, eleito pelos circulos da capital e Teffé, optando por este.—Inteirada e a archivar.

Ordem do Dia

1.ª Parte.—O sr. deputado Lino Pereira Brasil, mandou a meza um projecto que tomou o n. 1 e tem a primeira leitura, transferindo para a foz do rio Manicoré a séde da freguezia de S. João do Crato.

O sr. Arnoso mandou a meza um requerimento no sentido de serem chamados os supplentes para substituirem os deputados que deixarão de camparecer a abertura da rssembléa, entrando em discussão, o sr. Serzedello mandou uma emenda no sentido de serem chamados os supplentes para substituirem áquelles deputados que tiverem feito communicação de não poderem comparecer ás sessões.—Foi approvado o requerimento com a emenda.

Achando-se sobre a meza o diploma do sr. Alexandrino Magno Taveira Páo Brazil, deputado supplente pelo circulo de Maués, o sr. presidente convidou a commissão respectiva para examinal-o e dar o seu parecer.

Retirando-se a commissão a sala de seus trabalhos voltou depois a das sessões e o sr. deputado Lino Brazil leu o respecto parecer declarando que o mesmo sr. Páo Brazil estava no caso de ser reconhecido supplente pel. dito circulo de Maués.

Achando-se na ante sala o sr. Alexandrino, o sr. presidente nomeou uma commissão composta dos srs. Arnoso, Sá e Delgado, para o introduzirem o que feito prestou juramento e tomou assento.

2.ª Parte.—Procedeu-se a eleição das commissões permanentes de que trata o regimento e correndo o escrutinio deu o seguinte resultado:

Para a Commissão de Poderes:—Obtiveram votos os srs. Lino, 12; Arnoso e padre Coutinho, 11, cada um; Firmino, Serzedello e Tapajoz, 5, cada um; Sá e Delgado, 1, cada um. São membros da commissão os tres srs. mais votados.

Para a Commissão de Fazenda:—Tiveram votos os srs. padre Romualdo, João da Cunha e Arnoso, 11, votos, cada um; padre Daniel, Garcia, Tapajoz, 5, cada um; Delgado, 2; e padre Mattos, 1. São membros da commissão os srs. padre Romualdo, João da Cunha e Arnoso.

Para a Commissão d'Agricultura:—Obtiveram votos os srs. Tapajoz, 17; João da Cunha e Sá, 11, cada um; Garcia, 5; padre Daniel, 4; Delgado, 2; e Firmino, 1. Compoem-se a commissão dos srs. mais votados.

Para a Commissão de Camaras:—Obtiveram votos os srs. João da Cunha, Lino e Alexandrino, 11, cada um; Serzedello e Firmino, 5, cada um; padre Daniel, 3; Garcia, 2; Azevedo, Tapajoz e Delgado, 1, cada um. São membros da commissão os tres srs. mais votados.

Para a de Estatistica:—Obtiveram votos os srs. Serzedello, 14; padre Coutinho e Delgado, 11, cada um; Firmino, 5; Tapajoz, 4; Garcia, 3; dr. Amorim, padre

Daniel e Vicente, 1, cada um. São membros da commissão os tres srs. mais votados.

Para a de Instrucção Publica:—Obtiveram votos os srs. padre Daniel, 15; padre Coutinho e padre Romualdo, 11; Firmino, 5; Serzedello, 4; Tapajoz, Sá, Alexandrino e Lino Brazil, 1, cada um. Compoem-se a commissão dos tres srs. mais votados.

Retirou-se por encommodado o sr. padre Romualdo.

Para a commissão de Obras Publicas:—Obtiveram votos os srs. Firmino, 16; Arnoso e Alexandrino, 10, cada um; Tapajoz, 6; Serzedello, 4; padre Coutinho e Sá, 4, cada um. São membros da commissão os tres srs. mais votados.

Para a de Negocios Ecclesiasticos:—Tiveram votos os srs. padre Daniel, 15; padre Romualdo e padre Coutinho, 13, cada um; Tapajoz, 4; e Garcia, 3. Compõe-se a commissão dos srs. padres Daniel, Romualdo e Coutinho.

Para a de Força Provincial:—Obtiveram votos os srs. Firmino, 13; Garcia e Arnoso, 9, cada um; padre Romualdo e Serzedello, 3, cada um; Alexandrino, padre Daniel, padre Coutinho, 2, cada um; Delgado, Sá, Vicente, Tapajoz e Lino, 1, cada um. Compõe-se a commissão dos tres srs. mais votados.

Para a de Redacção:—Tiveram votos os srs. padre Romualdo, 10; Sá e Vicente, 9, cada um; Serzedello e Firmino, 6, cada um; padre Daniel, 5; Alexandrino, Delgado e Tapajoz, 1, cada um. São membros da commissão os tres srs. mais votados.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão dando para a ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos, etc

2.ª Parte:—Segunda leitura do projecto n. 1.

Para constar se lavrou esta acta.—Dr. *Francisco Mendes de Amorim*, P.—*Antonio Augusto de Mattos.*—*José Felix de Azevedo.*

Aos seis dias do mez de Novembro de mil oitocentos e sessenta, no paço da assembléa legislativa provincial compareceram os srs. deputados dr. Amorim, padre Mattos, Azevedo, Vicente, Lino, Sá, Alexandrino e João da Cunha, e não havendo numero legal o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—Dr. *Francisco Mendes de Amorim*, P.—*Antonio Augusto de Mattos.*—*José Felix de Azevedo.*

Sessão de 7 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As horas do estylo responderam a chamada os srs. deputados dr. Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, padre Romualdo, Delgado, Alexandrino, Lino Brazil, Vicente, João da Cunha, Sá, Arnoso e Garcia, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de um officio do secretario do governo da provincia de 6 do corrente sob n. 3, communicando que s. exc. o sr. vice-presidente da provincia expedio as necessarias ordens afim de ser paga a folha de ajuda de custo de vinda e volta dos srs. deputados residentes fóra da capital e para ser posta uma praça a disposição da assembléa, afim de ser empregada no serviço externo.—Inteirada, a archivar.

Ordem do Dia

1.ª Parte.—O sr. padre Mattos apresentou um requerimento afim de serem chamados os supplentes pelos circulos da capital e Teffé para substituirem aos deputados Nuno Alves Pereira de Mello Cardoso e Manuel Rodrigues Cheks Nina, visto não terem comparecido as sessões e nem haverem prestado o devido juramento.

Entrando em discussão o sr. Azevedo requereu o addiamento por 24 horas.

Retirou-se por encommodado o sr. Garcia, e comparecem os srs. padre Daniel, Tapajoz, Firmino e Serzedello.

Posto em votação o requerimento do sr. Azevedo foi regeitado.

Continuando a discussão do requerimento do sr. padre Mattos, o sr. padre Romualdo mandou a seguinte emenda:—Depois da palavra requeiro, diga-se, que seja chamado o supplente pelo circulo de Teffé até que se apresente o proprietario, procedendo-se o sorteio para o desempate dos dous supplentes por aquelle circulo.—Foi approvado o requerimento com a emenda, votando contra o 2.º secretario Azevedo, Serzedello, Firmino e Daniel.

O sr. padre Daniel requereu que a votação acerca da emenda apresentada pelo sr. padre Romualdo fosse nominal.—Foi regeitado.

Procedeu-se o sorteio entre os supplentes eleitos pelos circulos de Teffé.

O sr. secretario tirou da urna uma cedula e leu o nome de José Miguel de Lemos.

O sr. João da Cunha apresentou um projecto creando no districto de Manacapurú uma freguezia com a denominação de N. S. da Conceição de Manacapurú:—Teve a primeira leitura e tomou o n. 2.

2.ª Parte.—Teve a segunda leitura o projecto n. 1, e foi julgado objecto de deliberação.

E nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão dando para ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos e pareceres.

2.ª Parte:—Segunda leitura do projecto n. 2. e terceira do de n. 1

Para constar se lavron esta acta.—Padre *Romualdo Gonçalves de Azevedo.*—*Antonio Augusto de Mattos.*—*José Felix de Azevedo.*

Sessão de 8 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As horas do estylo compareceram os srs. deputados dr. Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, João da Cunha, Alexandrino, Sá, Delgado, Arnoso, Vicente e padre Romualdo, abrio-se a sessão, comparecendo o sr. Garcia

Não se procedeu a leitura da acta do dia antecedente; e não havendo expediente passou-se a

Ordem do Dia

1.ª Parte.—O sr. 1.º secretario consultou ao sr. presidente sobre a duvida em que labora a respeito a chamada do supplente pelo circulo de Teffé, visto como tendo-se procedido a sorte e a cedula tirada continuesse o nome de José Miguel de Lemos, não designou o sr. presidente a ordem que, entendia dever estabelecer no sorteio. O sr. presidente consultou a casa, que decedio ter recahido a sorte no sr. José Justiniano Braule Pinto, que foi o nome contido na cedula que permaneceu na urna, em vista do que ordenou o sr. presidente ao sr. 1.º secretario para convidar o sr. Braule Pinto a tomar parte nos trabalhos da assembléa como primeiro supplente pelo circulo de Teffé.

O sr. Brazil mandou a meza um projecto alterando os limites da freguezia de Serpa:—Tomou o n. 3 e teve a primeira leitura.

O sr. deputado João da Cunha manda a meza um requerimento pedindo que com urgencia se requisitasse por intermedio da presidencia, copias dos ultimos relatorios apresentados pelo fiscal da camara mu-

nicipal de Villa Bella á respectiva camara.—Foi approvado.

Sendo apresentada a acta do dia anterior, entrou em discussão e foi approvada, depois de ter reflexionado o 2.º secretario que, por entender ter a sorte decedido fosse o sr. José Miguel de Lemos considarado primeiro supplente pelo circulo de Teffé e o sr. José Justiniano Braule Pinto segundo, assim havia consignado na acta, mas em vista da deliberação da casa ignorava qual a alteração a fazer na mesma acta e por isso consultava o sr. presidente a respeito.

O sr. presidente consultou a casa, que decedio dever a acta somente tratar do apparecimento e leitura pelo sr. 1.º secretario de uma cedula com o nome do sr. José Miguel de Lemos e não estabelecer a ordem de primeira, visto não tel-a o sr. presidente então estabelecido.

Passando-se a 2.ª parte; entrou o sr. deputado Serzedello.

Procedeu-se á 2.ª leitura do projecto n. 2 que foi julgado objecto de deliberação.

Teve a 3.ª leitura o de n. 1.

E não havendo nada mais a tratar levantou-se a sessão, dando o sr. presidente para ordem do dia:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte:—2.ª leitura do projecto n. 3, e 3.ª do de n. 2.

E para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S.—*José Felix d'Azevedo*, 2.º S.

Sessão de 9 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

A's horas do estylo achando-se presentes os srs. dr. Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, padre Romualdo, padre Daniel, Serzedello, Garcia, Firmino, Tapajós, Alexandrino, Vicente, Lino, João da Cunha, Sá, Arnozo e Delgado; abre-se a sessão: não achando-se sobre a mesa a acta da antecedente não foi approvada.

Expediente:

O sr. 1.º secretario fez a leitura de um officio do secretario do governo de 7 do corrente, remettendo de ordem da presidencia os papeis seguintes: Os balanços e orçamentos das camaras municipaes da Capital, Teffé, Silves, Serpa, Villa Bella e Maués.—A' commissão de camaras.

Dous avizos do Ministerio do Imperio, acompanhando extracto de officios do presidente da commissão directora do instituto dos surdos e mudos, reclamando o auxilio das provincias em favor do dito estabelecimento.—Foi á commissão de fazenda para dar o seu parecer, por indicação do 2.º secretario.

Copia do relatorio do visitador das escollas de Villa Bella, Serpa, Silves, etc.—A' commissão de instrucção publica.

Um officio do vigario de Silves, pedindo paramentos para a respectiva igreja.

Um outro da commissão encarregada dos reparos da igreja matriz da cidade de Teffé, pedindo um quantitativo para a continuação das mesmas obras, visto acharem-se ellas paralisadas.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Ordem do dia.

1.ª Parte:—O sr. padre Daniel mandou á meza o seguinte requerimento: «Requeiro que seja nomeada uma commissão de cinco membros para felicitar o ao exm. sr. vice-presidente da provincia pela moderação e imparcialidade com que a tem administrado durante dezoito mezes, não poupando meios para conjurar as crises e difficuldades por que tem passado a provincia nesse periodo, já supprindo com a mais restricta economia a defficiencia das rendas, já promovendo reparos aos effeitos damnosos da enchente do rio, já empregando os meios ao seu alcance para auxiliar a pobreza atacada em differentes pontos pelas epedemias, tomando tambem medidas ácerca da fome ameaçadora, e já finalmente pela mais restricta neutralidade que demonstrou nas ultimas eleições, garantindo dest'arte o voto livre do cidadão.»

O 2.º secretario requereo o addiamento por 15 dias: foram ambos approvados.

Retirou-se o sr. Garcia por encommodo.

O sr. presidente nomeou os srs. deputados padre Romualdo, Sá, João da Cunha, Arnozo e Lino para a commissão que teem de felicitar ao exm. sr. vice-presidente da provincia.

2.ª Parte:—Teve a 2.ª leitura o projecto n. 2 que foi julgado objecto de deliberação, e passou em 3.ª o de n. 2.

Achando-se sobre a meza o diploma do sr. José Justiniano Braule Pinto, deputado supplente pelo circulo de Teffé, o sr. presidente convidou a commissão de poderes para examinal-o e dar seu parecer: retirando-se a commissão á sala respectiva voltou depois á das sessões, e o sr. Lino como relator leu o respectivo parecer declarando supplente pelo dito circulo o mesmo sr. José Justiniano Braule Pinto.

Tendo o sr. Serzedello de impugnar sobre o parecer foi addiado na fórma do art. 26 do regimento.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão dando para a ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte: Projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte: Discussão do parecer da commissão de poderes sobre o diploma do supplente pelo circulo de Teffé: 3.ª leitura do projecto n. 3; 1.ª discussão do projecto n. 1.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S.—*José Felix d'Azevedo*, 2.º S.

Sessão de 10 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

A's horas do estylo compareceram os srs. deputados dr. Mendes d'Amorim, padre Mattos, Azevedo, Vicente, Sá, Lino, Alexandrino, padre Romualdo, Arnoso, João da Cunha; comparecendo depois os srs. Delgado, Firmino, Serzedello, padre Daniel e Tapajós; abrio-se a sessão.

Entrou em discussão o parecer addiado sobre a entrada do deputado supplente pelo circulo de Teffé José Justiniano Braule Pinto depois de ter fallado contra o sr. deputado Serzedello que pedio fosse inserido seu voto, bem como dos srs. Tapajós, Firmino e Daniel na acta: Declaração de votos.—A minoria desta assembléa legislativa provincial de conformidade com o art. 198 do regimento interno declara que votou contra o parecer da commissão de poderes que julgou legal e diploma do supplente pelo circulo de Teffé José Justiniano Braule Pinto, não quanto á validade da eleição d'aquelle circulo, que por esta assembléa foi declarada como valida; mas, quanto a decisão dada pela maioria reconhecendo o dito Braule Pinto como 1.º supplente por aquelle circulo, por isso que tendo sido deliberado em sessão de 7 do corrente que ávista do empate que se dava entre os dous supplentes por aquelle circulo José Miguel de Lemos e José Justiniano Braule Pinto, decidindo a sorte qual dos dous devia ser considerado como em 1.º lugar, e sendo ella favoravel a José Miguel de Lemos, foi este pelo presidente d'assembléa proclamado 1.º supplente pelo dito circulo de Teffé pelo que o 1.º secretario desta assembléa o sr. padre Antonio Augusto de Mattos ordenou perante o

deputado José de Carvalho Serzedello ao official-maior que expedisse o officio de convite ao dito supplente José Miguel de Lemos; officio esse que foi assignado pelo referido 1.º secretario. E deixando de ser expedido esse officio porque o 1.º secretario padre Mattos, entendeo depois que devia prevalecer, não a sorte que elle proprio tirou da urna e leo perante a assembléa, mas sim, a que deixou de lêr e ficou dentro da dita urna desfavoravel a José Justiniano Braule Pinto. O presidente da assembléa dr. Francisco Mendes de Amorim, infringindo o regimento da casa em o seu artigo 119 que diz :—« Nenhum deputado fallará em sentido contrario ao que já estiver decidido pela assembléa »—e não obstante ter já proclamado primeiro supplente a José Miguel de Lemos, aceitou um requerimento do dito 1.º secretario em sentido diametralmente opposto ao que já tinha sido decidido em sessão do dia 8, e o sujeitou á deliberação da casa na auzencia da minoria, e pela maioria foi decidido o contrario do que ella mesmo decidira na sessão anterior, fazendo prevalescer a sorte adversa a José Justiniano Braule Pinto, e admittindo a este como 1.º supplente pelo circulo de Teffé. E apesar dos exforços dos membros da minoria, que na discussão provaram até a evidencia a illegalidade e antagonismo de semelhante decisão, não só por ser já materia decidida pela casa, como porque o decreto n. 843 de 9 de Setembro de 1855 no § 6.º do art. 1.º determina que no caso de empate prevalesça a sorte, e sobre quem ella recahir seja considerado supplente, cuja fórma de proceder tendo já sido deliberado pela casa, esta, desrespeitando as leis geraes, as instituições do paiz, e seu proprio regimento interno e as suas mesmas decisões, decidio que o contrario se fizesse.

A minoria não podendo concordar que passe desapercebido um tal anachronismo, virgem nos annaes do corpo legislativo da provincia do Amazonas, e depois de vencido pela maioria desta, não lhe restando outro recurso senão o disposto no art. 198 do regimento interno, requereo que fosse inserida na acta a presente declaração de votos. Paço d'assembléa legislativa provincial do Amazonas, na cidade de Manáos, 12 de Novembro de 1860.—José de Carvalho Serzedello, padre Daniel Pedro Marques de Oliveira, Custodio Pires Garcia, Joaquim Firmino Xavier, Francisco Antonio Monteiro Tapajos.

O sr. padre Romualdo pedio encerramento da discussão que foi posto em votação.

O sr. padre Daniel requereo informações relativas ás actas, e posto em discussão foi regeitado; continuou a discussão interrompida e posto á votação o parecer foi approvado.

O sr. presidente nomeou a commissão para introduzir o sr. deputado supplente Braule Pinto que se achava na ante sala os srs. Vicente, Alexandrino e Lino Brasil, o que feito prestou juramento e tomou assento.

Verificando-se não haver numero o sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia as materias anteriormente designadas.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S.—*José Felix d'Azevedo*, 2.º S.

Sessão de 12 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As horas do estylo achando-se presentes os srs. deputados Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, Garcia, Serzedello, Tapajoz, padre Daniel, Firmino, Vicente, Lino, Sá, Alexandrino, padre Romualdo, João da Cunha, Arnoso e Braule, abre-se a sessão.

Foram lidas as actas das sessões de 8, 9 e 10 e postas em discussão, o sr. presidente declarou não poder receber a declaração de votos dos srs. deputados padre Daniel, Serzedello, Firmino, Garcia e Tapajoz, inserida na acta de 10.

O 2.º secretario declarou que havia acceito a dita declaração para inseril-a na acta por achal-a conforme, visto que só ali se encontra a exposição dos motivos que os levaram a votar contra.

Decidindo o sr. presidente que não devia ser acceita. O 2.º secretario requereu que a casa decidisse se devia ou não ser ella acceita; bem como se houve coherencia no procedimento delle, 2.º secretario, acceitando-a.

O sr. presidente declarou não poder acceitar o requerimento por não estar assignado por cinco membros.

Os srs. deputados padre Daniel, Serzedello, Garcia, Tapajoz e Firmino, declaram que apoiavam o requerimento do 2.º secretario, apoiado assim o requerimento foi posto em votação sendo regeitado a primeira parte e approvada a segunda, isto é, que houve coherencia do 2.º secretario em acceitar a declaração de votos em questão.

O sr. padre Romualdo pedio que fosse declarado seu voto contrario a recepção do voto dos srs. deputados da minoria, por entender que a declaração de voto era contraria ao regimento.

Continuando a discussão das ctas, pedio a palavra o sr. Serzedello e reconhecendo o sr. presidente não haver numero sufficiente levantou a sessão dando para ordem do dia as materias anteriormente designadas.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S.—*José Felix de Azevedo*, 2.º S.

Aos treze dias do mez de Novembro de mil oitocentos e sessenta, no paço da assembléa legislativa provincial, compareceram os srs. deputados dr. Mendes de Amorim, Firmino, Serzedello, padre Daniel e Tapajoz e não havendo numero sufficiente o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—Dr. *Francisco Mendes de Amorim*, P.—*Joaquim Firmino Xavier*, 1.º S. I.—*José de Carvalho Serzedello*, 2.º S. I.

Sessão de 14 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

As horas do estylo compareceram os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, Garcia, padre Daniel, Serzedello, Firmino, Lino Brazil, Vicente, Alexandrino, João da Cunha, Braule, Sá, padre Coutinho e Arnoso, abre-se a sessão.

Lidas as actas das sessões de 8, 9, 10 e 12, foram approvadas.

Os srs. Serzedello, Firmino, padre Daniel e Garcia pediram que fosse enserido na acta a declaração de voto seguinte: Declaração motivada de votos.—Os membros da minoria desta assembléa prezentes na sessão de 14 do corrente, sob os auspicios do direito que lhes outhorga o art. 198 do regimento interno declaram que votaram contra a approvação da acta da sessão de 8 do corrente na parte relativa a preferencia dada pela maioria da sssembléa ao sr. José Justiniano Braule Pinto, reconhecendo-o o primeiro supplente pelo circulo de Teffé não só porque a mesma maioria decedira em sessão de 7 que prevalecesse a sorte entre elle e José Miguel de Lemos, por terem igual votação, cuja sorte foi propicia a José Miguel de Lemos, que por isso foi proclamado 1.º supplente pe-

lo sr. presidente desta assembléa; se não porque era acto decedido pela casa e delle mais não se podia e nem devia tratar sob pena de infringir-se e nem menospresar-se as disposições do seu regimento interno.

Da mesma forma votaram contra a acta de 9 do corrente pela infracção do dito regimento em seus arts. 200 e 201 na nomeação da deputação de cinco membros que tem de felicitar ao exm. sr. vice-presidente da provincia pela moderação e imparcialidade com que ha gerido os negocios desta provincia durante 18 mezes por isso que tendo sido approvado por esta assembléa e addiado por quinze dias pela maioria della, o requerimento do deputado padre Daniel, que pedio essa felicitação, não podia o sr. presidente desta assembléa nomear a dita deputação sem que primeiramente o sr. 1.º secretario communicasse ao da presidencia e agguardasse a designação do dia e hora em que s. exc. acceitava a deputação desta assembléa para o felicitar, só depois do que podia o sr. presidente deste corpo legislativo uzar da attribuição que lhe confere o § 8.º do art. 38 de seu regimento. Paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas 15 de Novembro de 1860.—Os deputados, José de Carvalho Serzedello, Daniel Pedro Marques de Oliveira, Joaquim Firmino Xavier, e Custodio Pires Garcia.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de um officio do secretario do governo de 9 do corrente, sob n. 5, communicando que s. exc. o sr. vice-presidente da provincia expedio a camara municipal de villa Bella as necessarias ordens afim de ser remettido a assembléa copias dos relatorios apresentados pelo fiscal da mesma camara nas sessões ordinarias do corrente anno. —A archivar.

Tambem leu dous officios aos srs. deputados dr. Mendes de Amorim e Delgado, datados de 13 e 14; o primeiro, communicando que por impedimentos phisicos não podia por em quanto comparecer as sessões; o segundo, pedindo dispensa da continuação nos trabalhos da assembléa por encommodos de saude.

Consultada a casa sobre a dispensa pedida pelo sr deputado Delgado, foi concedida.

Ordem do Dia

1.ª Parte.—O 2.º secretario requereu que fosse chamado para substituir o sr. deputado Delgado o supplente José Pedro Paraguassú, visto que não tendo o collegio eleitoral procedido na occasião da eleição o sorteio entre os supplentes que obtiveram igual numero de votos, e achar-se o supplente Guilherme José Moreira doente e auzente. Entrando em discussão o sr. padre Daniel requereu que se procedesse o sorteio entre os referidos supplentes.--Foi regeitado; e approvado o do 2.º secretario.

O sr. padre Mattos mandou a meza um projecto autorisando o governo a mandar construir uma nova igreja de Villa Bella da Imperatriz. Tomou o n. 4 e teve a 1.ª leitura.

O sr. padre Daniel requereo que fosse nullificada a nomeação da deputação nomeada para felicitar a s. exc. o sr. vice-presidente da provincia como contrario á disposição dos arts. 200 e 201 do regimento interno, procedendo-se a nova depois de preenchidas as disposições dos mesmos artigos: foi approvado.

2.ª parte:—Teve a 3.ª leitura o projecto n. 3.

Passou em 1.ª discussão o projecto n. 1.

Nada mais havendo a tratar o sr. vice-presidente levantou a sessão dando para a ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte:—2.ª leitura do projecto n. 4 e 1.ª discussão do de n. 2.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Asevedo*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S. —*José Felix d'Asevedo*, 2.º S.

Sessão de 15 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

A's horas do estylo achando-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, Serzedello, Firmino, Garcia, Tapajós, padre Daniel, Sá, Vicente, Alexandrino, Lino, padre Coutinho, Arnozo, João da Cunha e Braule; abre-se a sessão.

Não foi lida a acta da antecedente.

Achando-se sobre a meza o diploma do sr. José Pedro Paraguassú, supplente do deputado pelo circulo de Barcellos, o sr. presidente convidou a commissão de poderes para examinal-o e dar seu parecer; retirando-se ella á sala respectiva, e voltando depois á das sessões, o sr. deputado Lino como relator, lêo o respectivo parecer, declarando o mesmo sr supplente pelo referido circulo. Entrando em discussão foi addiado por haver pedido a palavra o sr. padre Daniel.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura d'uma petição em que o major Maximiano de Paula Ribeiro propõe a venda de uma casa em construcção, de sua propriedade, para servir de paço d'assembléa.—A' commissão de fazenda.

Ordem do Dia

1.ª Parte:—O sr. padre Daniel mandou á mesa um requerimento pedindo ficar de nenhum effeito o addiamento da felicitação ao exm. sr. vice-presidente da provincia.—Foi regeitado.

O mesmo sr. lêo e mandou á meza uma petição da commissão encarregada da obra da igreja matriz da villa de Silves, pedindo a prestação de 848$000 réis para os concertos de que carece a mesma igreja.—A' commissão de fazenda.

O sr. Braule Pinto apresentou um projecto que teve a primeira leitura e tomou o n. 5, aposentando com o ordenado de 300$000 réis o professor do ensino primario da freguezia de Alvellos Leopoldino Francisco da Costa.—Foi á commissão de instrucção publica, por assim haver requerido o 2.º secretario.

2.ª Parte:—Teve a 2.ª leitura o projecto n. 4 que foi julgado objecto de deliberação.

Passou em 1.ª discussão o projecto n. 2.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. vice-presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia seguinte:

1.ª Parte:—Discussão do parecer da commissão de poderes sobre a validade do diploma do supplente pelo circulo de Barcellos José Pedro Paraguassú; projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte:—3.ª leitura do projecto n. 4, 1.ª discussão do de n. 3, e 2.ª do de n. 1.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Asevedo*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S. —*José Felix d'Asevedo*, 2.º S.

Aos dezesseis dias do mez de Novembro de 1860, no paço d'assembléa legislativa provincial, comparecendo os srs. deputados padre Mattos, Azevedo, Firmino, Serzedello, Alexandrino e Daniel, e não havendo numero sufficiente o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Antonio Augusto de Mattos*, P.—*José Felix d'Asevedo*, 1.º S.—*Joaquim Firmino Xavier*, servindo de 2.º secretario.

Sessão de 17 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

A's horas do estylo, achando-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, Serzedello, padre Daniel, Tapajós, Vicente, Alexandrino,

Sá, Lino, João da Cunha e Braule; abre-se a sessão. Deixou-se de lêr as actas das sessões antecedentes, por não se acharem sobre a meza.

Expediente

O sr. 1.º secretario féz a leitura de duas petições: uma do padre João Antonio da Silva, professor publico do ensino primario desta cidade, pedindo o pagamento da quantia de 133$333 réis que lhe deve a fazenda provincial da gratificação á que tinha direito pelo numero de alumnos.

Outro dos empregados da fazenda provincial pedindo que o augmento de ordenado que lhes foi concedido no anno de 1859 seja contado de Janeiro do dito anno.—Foram ambos remettidos á commissão de fazenda.

Ordem do Dia

1.ª Parte:—Entrou em discussão o parecer da commissão de poderes que reconhece deputado supplente pelo circulo de Barcellos o sr. José Pedro Paraguassú, e depois de fallarem contra os srs. padre Daniel, Tapajós e Serzedello, o sr. vice-presidente deixou a cadeira que foi occupada pelo sr. 1.º secretario, e depois de ter fallado em favor do parecer requereo o encerramento da discussão.—Foi approvado; e procedendo-se á votação do parecer foi tambem approvado. Volta á cadeira o sr. vice-presidente.

Achando-se na ante-sala o sr. Paraguassú o sr vice-presidente nomeou uma commissão composta dos srs. deputados Alexandrino, Sá e Vicente, para o introduzirem, o que feito presta juramento e tomou assento.

O 2.º secretario apresentou á meza um projecto creando na freguezia de Tauapessassú uma cadeira do ensino primario para o sexo masculino.—Tomou o n. 6 e teve a primeira leitura.

O sr. padre Daniel mandou á mesa o seguinte requerimento:—«Requeiro que por intermedio do governo da provincia sejam apresentadas á esta assembléa as partes dadas hoje pelo official de ronda de visita, e do delegado de policia sobre o occorrido hontem á noite em casa do cidadão José Pedro Paraguassú.—Foi regeitado.

O mesmo sr. padre Daniel apresentou um projecto marcando os limites da villa de Silves.—Tomou o n. 7 e teve a 1.ª leitura.

2.ª Parte:—Teve a 3.ª leitura o projecto n. 4.

Entrando em 1.ª discussão o de n. 3, o 2.º secretario requereo que fosse addiado para se discutir quando fosse tambem o de n. 7; assim como os que tratar de materias identicas comtanto que não exceda o addiamento o prazo de dez dias.—Foi approvado.

O sr padre Daniel como relator da commissão de instrucção publica, pedio á casa permissão para apresentar o parecer da mesma commissão sobre o projecto n. 5, e a casa decidio que fosse lido não obstante estar esgotada a hora marcada para tal fim, e lendo mandou á meza, e ficou para entrar na ordem dos trabalhos, visto que a commissão julgou justa a materia do mesmo projecto.

O 2.º secretario requereo dispensa dos intersticios para entrar na ordem do dia o projecto n. 5.—Foi-lhe concedido.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 1, o sr. padre Daniel requereo que fosse ouvido a respeito a autoridade ecclesiastica respectiva e a commissão de fazenda.—Foi approvado.

O mesmo sr. deputado e o 2.º secretario requereram que fosse suspensa a 2.ª discussão até que viessem á casa esses dois pareceres.—Foi approvado.

E nada mais havendo a tratar o sr. vice-presidente levantou a sessão dando para a ordem do dia seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos pareceres, etc.

2.ª Parte:—2.ª leitura dos projectos ns. 6 e 7; 1.ª discussão do projecto n. 5; 2.ª do de n. 2; discussão do parecer da commissão de instrucção publica sobre o projecto n. 5.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Asevedo*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S.—*José Felix de Asevedo*, 2.º S.

Sessão de 19 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

As horas do estylo achando-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, Garcia, Serzedello, Tapajoz, Firmino, Alexandrino, João da Cunha, Paraguassú, Vicente, Sá, Arnoso e Braule, abre-se a sessão.

Lidas as actas das sessões de 14, 15 e 17 foram approvadas; votando contra a de 15, os srs. Serzedello, Firmino, padre Daniel, Tapajoz e Garcia, que declararam seus votos pela forma seguinte:—Os membros da minoria desta assembléa declarão que votaram contra a acta de 15 do corrente quanto a votação da segunda parte do requerimento do 2.º secretario, que pedia o chamamento do sr. José Pedro Paraguassú, como supplente pelo circulo de Barcellos, por haver dado parte de doente o respectivo deputado o sr. Aureliano Antonio Delgado, que deixou de comparecer ás sessões por quanto, sendo dous os supplentes por esse circulo e com igual votação, apresentou o deputado padre Daniel um requerimento no sentido de prevalecer á sorte entre os srs. José Pedro Paraguassú e Guilherme José Moreira, como já em identico caso havia a casa deliberado com os dous supplentes por Teffé, o que, não obstante, sendo este requerimento conjunctamente com a segunda parte do sr. 2.º secretario, que pedia a chamada do sr. Paraguassú.—Foram regeitados, e conseguintemente regeitada a chamada do sr. Paraguassú, reconhecendo a casa como 1.º supplente por Barcellos o sr. Guilherme José Moreira, que ausente como se acha, cumpria que se aguardasse á participação motivada do mesmo, de não comparecimento ás sessões da casa para ser chamado o sr. Paraguassú.

E, como notavelmente se observa o contrario da acta de 15 do corrente, dando mui diversa interpretação á votação havida na sessão de 14, tanto que já se acha constituido na casa o sr. José Pedro Paraguassú, deputado supplente pelo circulo de Barcellos; a minoria d'assembléa não podendo calar semelhante illusão, ao que conscenciosamente foi votado na sessão de 14, a tal respeito, utilisa-se, bem contra sua vontade, do preceito do art. 198 do regimento interno desta assembléa fazendo inserir na respectiva acta esta declaração de votos.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura d'um requerimento do thesoureiro da administração da fazenda provincial João do Rego Dantas, pedindo augmento de seus ordenados.—A' commissão de fazenda.

Ordem do Dia

1.ª Parte:—Os srs. Serzedello e padre Daniel mandaram á meza um requerimento pedindo que fosse nomeada uma commissão para formular um memorial á assembléa geral legislativa pedindo a restauração da linha de vapôres para o Rio Negro, e a creação d'uma outra para o rio Madeira.—Foi approvado.

Procedendo-se á eleição obtiveram votos os srs. Serzedello 13 votos, Braule 8, Arnoso 6, Firmino 5, Daniel 4, Tapajós 3, João da Cunha 2, padre Mattos, Azevedo, Sá e Vicente 1 voto cada um: São membros da commissão os tres srs. mais votados.

2.ª Parte:—Tiveram a 2.ª leitura os projectos ns. 6 e 7, que foram julgados objectos de deliberação.

O 2.º secretario requereo dispensa da 3.ª leitura do projecto n. 7 e dos intersticios para entrar na ordem dos trabalhos.—Foi concedida.

Passou em 1.ª discussão o projecto n. 5.

Foi approvado o parecer da commissão de instrucção publica a respeito do projecto n. 5.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 2, o sr. Vicente mandou aos arts. 1.º e 2.º duas emendas: ao 1.º mudando a invocação de Nossa Senhora da Conceição para a de Nossa Senhora de Nazareth; ao 2.º para pertencer a nova freguezia o lago de Manaquiry.—Foram approvados, bem como o projecto.

E nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão dando para a ordem do dia o seguinte,

1.ª Parte: —Projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte:—3.ª leitura do projecto n. 6; 2.ª discussão do de n. 3 e 1.ª do de n. 4.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Asevedo*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S. —*José Felix d'Asevedo*, 2.º S.

Sessão de 20 de Novembro de 1860

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

A's horas do estylo, achando-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, Serzedello, padre Daniel, Arnoso, Braule, João da Cunha, Lino, Sá, Vicente, Alexandrino e Paraguassú; abre-se a sessão.

Não se achando sobre a meza a acta da antecedente não foi approvada.

Expediente:

O sr. 1.º secretario fez a leitura d'um officio do secretario do governo, datado de 19, sob n. 6, participando haver s. exc. o sr. vice-presidente da provincia mandado ao revd.º vigario geral o projecto desta assembléa sob n. 1, para dar seu parecer.—Inteirada á archivar.

Tambem lêo um requerimento em que José Coelho de Miranda Leão Junior propõe a venda d'uma casa de sua propriedade que está construindo no bairro dos Remedios, para casa das sessões desta assembléa, pela quantia de 3:000$000 réis.—A' commissão de fazenda.

Ordem do Dia

1.ª Parte.—Os srs. Braule, padre Daniel e João da Cunha, mandaram a meza um projecto elevando á cathegoria de freguezia a povoação de Alvarães.—Tomou o n. 8 e teve a 1.ª leitura.

O sr Braule mandou outro projecto á meza, que tomou o n. 9 e teve a 1.ª leitura, creando um thesouro provincial e extinguindo a administração de fazenda.

Os srs. padre Daniel e Serzedello apresentaram uma indicação pedindo a consignação de 300$000 réis na lei do orçamento para a conclusão da capella de S. Benedicto da villa de Maués.—Ficou sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos.

Os srs. 1.º e 2.º secretarios apresentaram um projecto, reformando a secretaria desta assembléa.—Tomou o n. 10 e teve a 1.ª leitura.

2.ª Parte:—Teve a 3.ª leitura o projecto n. 6.

Passou em 1.ª discussão o projecto n. 4, e em 2.ª o de n. 5.

Nada mais havendo a tratar o sr. vice-presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos, etc

2.ª Parte:—2.ª leitura dos projectos ns. 8, 9 e 10; 2.ª discussão do de n. 5; 3.ª dos de ns. 2 e 5; discussão da indicação dos srs. padre Daniel e Serzedello.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Asevedo*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S. —*José Felix d'Asevedo*, 2.º S.

Sessão de 21 de Novembro de 1860

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

A's horas do estylo achando-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, padre Daniel, Serzedello, Tapajós, Garcia, Sá, Alexandrino, Vicente, Braule, Arnoso, Lino, João da Cunha e Paraguassú, abre-se a sessão.

Lidas as actas dos dias 19 e 20, foram approvadas.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura d'um officio do secretario do governo, desta data, sob n. 7, remettendo de ordem do exm. sr. vice-presidente da provincia, um pedido dos objectos necessarios para o collegio de Nossa Senhora dos Remedios, que não foi fornecido por falta de meios, afim de ser tomado em consideração pela assembléa.—A's commissões de instrucção e de obras publicas, por indicação do 2.º secretario.

Ordem do Dia

1.ª Parte:—O sr. padre Daniel, como relator da commissão ecclesiastica, lêo o parecer da mesma commissão sobre o pedido da quantia de 2:066$000 réis que faz a commissão encarregada dos concertos da igreja da cidade de Teffé, no sentido de ser favoravelmente deferido.—Ficou sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. padre Daniel apresentou dous projectos que tiveram a 1.ª leitura e tomaram os numeros 11 e 12: o 1.º marcando o subsidio que tem de vencer os membros d'assembléa no biennio de 1862 á 1863, e o 2.º creando desde já na secretaria do governo um lugar de official.

O 2.º secretario mandou á meza uma indicação pedindo que se consigne na lei do orçamento provincial a quantia de 500$000 réis para reparo das matrizes de Barcellos e Moreira, bem como para guisamentos e alfaias.—Ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. padre Daniel requereo que fosse nomeada uma commissão especial para organisar a legislação provincial com as disposições do decreto n 2,343 de 29 de Janeiro de 1859, que se reformou as thesourarias.—Foi approvado, e procedendo-se á eleição obtiveram votos os srs. padre Daniel 14, Braule 10, Paraguassú 8, Serzedello, Tapajós e Garcia 3, Vicente 2, João da Cunha e Firmino 1; são membros da commissão os tres senhores mais votados.

O sr. Braule requereo que se pedisse por intermelio da presidencia da provincia á administração da fazenda provincial, uma demonstracção da receita e despesa descriminadamente do 1.º de Janeiro á 15 do mez corrente.—Foi approvado.

2.ª Parte:—Tiveram a 2.ª leitura os projectos ns. 8, 9 e 10, que foram julgados objectos de deliberação.

O 2.º secretario requereo dispensa da 3.ª leitura do projecto n. 8 para entrar na ordem dos trabalhos, e ser ouvida a commissão de estatistica sobre os limites marcados para a nova freguezia.—Foi approvado.

Foi approvada a indicação dos srs. padre Daniel e Serzedello, para ser consignada na lei do orçamento a quantia de 300$000 réis para a capella de S. Benedicto da villa de Maués.—Foi remettida á commissão de fazenda.

Foram approvados em 3.ª discussão, e remettidos á commissão de redacção os projectos ns. 2 e 5.

Nada mais havendo a tratar o sr. vice-presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos e pareceres.

2.ª Parte:—2.ª leitura dos projectos ns. 11 e 12; 3.ª dos de ns. 9 e 10; 1.ª discussão dos de ns. 6 e 8; 2.ª do de n. 4; discussão da indicação do 2.º secretario, pedindo a consignação do 500$000 réis na lei do orçamento para compra de alfaias e concertos das igrejas

de Barcellos e Moreira; discussão do parecer da commissão ecclesiastica sobre o pedido da commissão encarregada da igreja matriz de Teffé.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S.—*José Felix de Azevedo*, 2.º S.

Sessão de 22 de Novembro de 1860

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

As horas do estylo achando-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, padre Daniel, Serzedello, Garcia, Firmino, Vicente, Paraguassú, Alexandrino, João da Cunha, Arnoso, Braule e Tapajós, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

Achando-se sobre a meza o diploma do sr. Manoel Rodrigues Checks Nina, deputado pelo circulo da capital, o sr. vice-presidente convidou a commissão de poderes para examinal-o; retirando-se esta á sala respectiva voltou depois á das sessões e apresentou o seu parecer para que fosse o mesmo sr. Nina reconhecido deputado.—Entrando em discussão foi approvado.

O sr. vice-presidente nomeou uma commissão composta dos srs. Braule, Arnoso e João da Cunha, para o introduzirem, o que feito prestou juramento e tomou assento.

O sr. 1.º secretario fez a leitura do seguinte

Expediente

Dous officios do secretario do governo de 21 e 22 do corrente: o 1.º communicando que s. exc. expedio ordem á administração da fazenda provincial, para pagar ao collaborador desta secretaria Francisco José Menicy a gratificação vencida de 4 á 20 do corrente mez: á archivar; o 2.º remettendo o parecer do revd.º conego vigario geral sobre o projecto n. 1.—Para entrar na ordem dos trabalhos.

Um officio do sr. deputado Lino Pereira Brazil, pedindo dispensa de continuar nos trabalhos d'assembléa, pelos seus encommodos de saúde.—Foi-lhe concedida.

Uma petição da professora publica desta capital, pedindo augmento dos seus ordenados.—A' commissão de instrucção publica.

Ordem do Dia

1.ª Parte:—O sr. Azevedo requereo e obteve dispensa do cargo de 2.º secretario.

Occupou a cadeira o supplente Firmino.

O sr. Arnoso requereu que fosse chamado o supplente do sr. deputado Lino para substituil-o.—Foi approvado..

O sr. Serzedello requereu que se procedesse o sorteio entre os dois supplentes por Manés, que tiveram igual numero de votos.—Foi approvado.

Procedendo-se o sorteio o sr. presidente declarou ser o 2.º supplente o padre Antonio Ferreira da Silva Franco, e 3.º Juvencio Alves da Silva.

O sr. Azevedo requereo que fosse chamado o supplente Juvencio, visto não existir nesta cidade o sr Franco.—Foi approvado com uma emenda do sr. Serzedello no sentido de ser temporariamente emquanto não compareça o 2.º supplente.

O sr. Firmino apresentou um projecto que tomou o n. 13 e teve a primeira leitura, restabelecendo a freguezia de Santa Izabel no Rio Negro.

O sr. Tapajós apresentou outro projecto aposentando no cargo de professor do ensino primario de Villa Bella, o padre Torquato Antonio de Souza, com o ordenado de 300$000 réis.—Tomou o n. 14 e teve a 1.ª leitura.

2.ª Parte:—Teve a 2.ª leitura os projectos ns. 11 e 12 que foram julgados objectos de deliberação.

Passou em 3.ª leitura os projectos ns. 9 e 10.

Foi approvado em 1.ª discussão os projectos ns. 6 e 8.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 4, o sr. Azevedo mandou á meza as emendas seguintes: Ao artigo 2.º, em vez de 1:500$000, diga-se—1:000$000; ao artigo 4.º depois da palavra—correrão—diga-se—desde já;—ao art. 5.º, depois da palavra—loteria—accrescente-se—dando parte á assembléa na sua primeira reunião do resultado obtido.—Foram approvadas com o projecto.

Foi approvado o parecer da commissão ecclesiastica sobre o pedido da commissão encarregada dos concertos da igreja matriz da cidade de Teffé.

Entrando em discussão a indicação do sr. Azevedo pedindo a consignação da quantia de 500$000 réis na lei do orçamento para reparos, compra de alfaias e guisamentos para as igrejas de Barcellos e Moreira, o mesmo sr. mandou uma emenda no sentido de ser comprehendida a matriz de S. Gabriel.—Foi approvada a indicação com a emenda.

E nada mais havendo a tratar o sr. vice-presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Eleição do 2.º secretario, projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte:—2.ª leitura dos projectos ns. 13 e 14; 3.ª dos de ns. 11 e 12; 2.ª discussão do de n. 1.

Para constar se lavrou esta acta.—Dr. *Francisco Mendes d'Amorim*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S.—*José de Sá Leitão Arnoso*, 2.º S.

Sessão de 23 de Novembro de 1860

Presidencia do Sr. Dr. Amorim.

As horas do estylo feita a chamada, e achando-se presentes os srs. deputados dr. Amorim, padre Mattos, Arnoso, padre Daniel, Tapajós, Nina, Firmino, Garcia, Serzedello, Vicente, Braule Pinto, padre Romualdo, Alexandrino, João da Cunha, Sa, Azevedo e Paraguassú, abre-se a sessão, e não achando-se sobre a meza a acta da sessão antecedente não foi approvada.

Estando sobre a meza o diploma do sr. Juvencio Alves da Silva, o sr. presidente convidou a commissão de poderes a dar o seu parecer. Retirando-se esta, voltou pouco depois declarando estar conforme o mencionado diploma, e por isso que considéra o sr Juvencio Alves da Silva no caso de tomar assento como supplente pelo circulo de Manés, em virtude do que o sr. presidente nomeou uma commissão para recebel-o, composta dos srs. deputados Braule Pinto, João da Cunha e padre Daniel, e apresentando-se prestou juramento e tomou assento, e logo o sr. presidente o declarou 3.º supplente pelo circulo de Manés.

Expediente.

O sr. 1.º secretario fez a leitura de dois officios do secretario do governo: o 1.º enviando á esta assembléa, de ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia o aviso do ministerio do imperio datado de 21 de Agosto ultimo em que S. M. o Imperador por Decreto de 13 d'aquelle mez, houve por bem conceder ao exm. sr. Francisco Januario da Gama Cerqueira, a demissão que pedio do cargo de presidente desta provincia, e nomeando para lhe succeder ao exm. sr. dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha; o 2.º communicando a esta assembléa, tambem de ordem do mesmo exm. sr., que a administração de fazenda desta provincia se exigio com urgencia a demonstração exigida por esta assembléa, e será remettida logo que venha da mesma administração.—Foram a archivar.

Fez tambem a leitura de um officio do exm. sr. dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, enviando a esta assembléa a carta Imperial pela qual S. M. o Impe-

rador houve por bem nomeal-o presidente desta provincia, para que esta assembléa designe dia e hora em que venha elle prestar o juramento devido.

Fez mais a leitura de um requerimento do collector das rendas provinciaes de Villa Bella, Plinio Jansen Muller, pedindo providencias afim de ser dispensado da obrigação á elle imposta pelo administrador da fazènda desta provincia, de receber os dinheiros da collectoria de Maués e remetter á esta capital.

Foi remettido á commissão de infracções das leis o requerimento do sr. deputado Azevedo.

Ordem do Dia

1.ª Parte.—O sr. João da Cunha, como relator das commissões de fazenda e de camaras, apresentou os seguintes projectos de leis de orçamentos provincial e municipaes:

Assembléa legislativa provincial d'Amazonas decreta

Art. 1.º A lei n. 99 de 7 de Julho de 1859, que fixou a despesa, e orçou a receita provincial, para o corrente anno de 1860, fica em vigor para o anno financeiro de 1861, com as alterações seguintes:

§ 1.º No § 4.º do art. 1.º addite-se com mais um official para a secretaria do governo, que ficou desde já creado com os mesmos vencimentos que teem os actuaes, e supprima-se réis 400$000 da gratificação ao secretario do governo, e mais réis 36$000 de gratificação ao empregado que trabalhar no gabinete, cujas gratificações ficam do 1.º de Janeiro de 1861 em diante extinctas.

§ 2.º No § 6.º—Subsidio á folha que publicar os actos officiaes..... 800$000

§ 3.º Ao numero de professores se accrescente mais um da freguezia de Tauapessassú, cuja cadeira fica creada, dizendo-se no total..... 11:390$000

§ 4.º No § 20 addite-se réis 120$000 para compra de livros e um Missal, para a matriz da capital, e réis 250$000 para compra de umbella e mais alfaias indispensaveis, e 300$000 réis para alfaias das matrizes de Barcellos e Moura, sendo 100$000 réis para cada uma, e á de S. Gabriel igualmente..... 670$000

§ 5.º No § 21 com a festa da Semana Santa na capital, eleve-se a..... 300$000

§ 6.º O § 25 fica substituido assim: Diversas obras á saber—com a construcção de uma ponte que una os bairros dos Remedios e Espirito Santo, réis 4:000$000—com a conclusão da matriz de Teffé, réis 2:000$000—com a transferencia e construcção da matriz da freguezia de Alvellos réis 2:000$000—com a construcção de uma igreja em Villa Bella da Imperatriz, réis 1:000$—com reparos da igreja matriz da villa de Maués, réis 1000$000—com a cobertura de telha da capella de S. Benedicto da mesma villa, réis 300$000—com reparos na igreja matriz da villa de Silves, réis 800$000—com concertos da matriz de Tauapessassú, réis 400$000—com a construcção de uma igreja para matriz da freguezia do Crato, réis 500$000..... 12:000$000

§ 7.º No § 30 em lugar de vencimentos aos empregados da administração—diga-se—vencimentos dos empregados do thesouro provincial do Amazonas—abatendo-se n'este paragrapho o excedente, visto que diminuirá o pessoal existente.

§ 8.º No § 33 accrescente á compra de um cofre de ferro e tres armarios envidraçados, elevando-se em réis..... 2:000$000

§ 9.º No § 34 diga-se—commissões ao collector, escrivão e dous guardas da collectoria da capital, sendo ao primeiro 6 %, ao segundo 4 % e aos dous ultimos 3 % á cada um, e aos collectores e escrivães do interior na fórma estabelecida anteriormente..... $

§ 10. No § 37 addite-se—ordenado ao professor jubilado da freguezia de Alvellos Leocadio Francisco da Costa, ficando elevada essa verba com mais réis 300$ pelo que se elevara a cifra. 557$500

§ 11. No § 38 accrescente-se mais réis 380$000, sendo 200$000 réis no ordenado do escrivão dos educandos artifices, e 180$000 réis no ordenado do agente, que ficam elevados.

§ 12. Accrescente-se ao § 39:—Ficando elevado o ordenado da respectiva regente a réis 1:000$000, e da alumna mestra a réis 200$000.

§ 13. No § 41 addite-se ao escrivão do jury dos termos de Manáos e Barcellos, ficando os arts. 1.º e 2.º da lei n. 97 de 5 de Julho de 1859, revogados na parte que diz—que seria essa gratificação paga pelos cofres da camara municipal da capital, passando esse pagamento a ser effectuado pelos cofres do thesouro provincial réis 500$000.

§ 14. No § 42 diga-se—indemnisação ao reverendo padre João Antonio da Silva, professor de primeiras lettras da capital, pela gratificação que deixou de receber pelo accrescimo de mais de vinte alumnos desde o 1.º de Setembro de 1855 até fins de 1856 réis 133$333. Ao padre Antonio Augusto de Mattos, como gratificação pela visita que fez á diversas escolas da provincia réis 300$000.

Art. 2.º Ficam approvados os creditos extraordinarios abertos pela presidencia da provincia para occorrer as despezas com as differentes verbas do orçamento do anno passado, e do corrente.

Art. 3.º O § 6.º do art. 2.º da lei n. 99 de 7 de Julho de 1859:—Decima de predios urbanos—do 1.º de Janeiro de 1861 em diante será cobrada pelas respectivas camaras municipaes.

Art. 4.º O § 11 do mesmo artigo e lei, se reduzirá a 25$000 réis.

Art. 5.º O presidente da provincia fica autorisado a despender até a quantia de 10:000$000 réis com a compra ou edificação de uma casa para o paço d'assembléa provincial, e da camara municipal, isto é, no caso de haver saldo.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 23 de Novembro de 1860.—Romualdo Gonçalves d'Azevedo.—João da Cunha Correia.—José de Sá Leitão Arnoso.»

A assembléa provincial do Amazonas, decreta:

TITULO I

Despeza Municipal

As camaras municipaes da provincia ficão autorisadas a despender do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1861, as quantias que á cada uma vão designadas na presente lei.

Camara da Cidade de Manáos

§ 1.º Ordenado ao secretario.....	700$000
» ao fiscal.....	400$000
Ordenado ao porteiro servindo de continuo	200$000
Idem ao administrador do cemiterio na forma do respectivo regulamento.....	240$000
Gratificação ao medico de partido.....	400$000
Idem ao capellão do cemiterio.....	120$000
Idem aos serventes e coveiros do m.mo..	300$000
Porcentagem ao procurador do que arrecadar, 6 %.....	$
Idem aos fiscaes de fóra da cidade 10 % do que arrecadarem.....	$

Custas judiciaes, jury e eleições	500$000
Festa do culto divino e regosijo publico	500$000
Limpeza de ruas, praças publicas e estradas desta capital	600$000
Luzes para a cadeia da capital, sustento, vestuario e curativo dos prezos pobres	2:000$000
Com a illuminação da capital	2:000$000
Expediente da camara	300$000
Com ornamentos para a capella do cemiterio e conservação do mesmo	500$000
Compra de mobilia	150$000
Concerto da casa do mercado	200$000
Divida passiva	500$000
Eventuaes	200$000
Com a construcção de um quarto no cemiterio para guardar os utencilios funebres	400$000
	10:210$000

Camara Municipal da Cidade de Teffé

§ 2.° Ordenado ao secretario	360$000
» ao fiscal	200$000
Ordenado ao porteiro servindo de continuo	100$000
Gratificação ao coveiro do cemiterio	60$000
Porcentagens ao procurador 6 °/° do que arrecadar	$
Custas judiciaes, jury, eleições	250$000
Festas de culto divino e regosijo publico	120$000
Sustento, vestuario e curativo aos prezos pobres, e luz para a cadeia	100$000
Limpeza das ruas, praças, e estradas, sendo para as da freguezia de Fonte-Bôa 80$000	200$000
Aluguel da casa para as sessões da camara	200$000
Com a compra da parte da casa que deve ser demolida para a continuação da abertura da rua da Bôa-Vista	300$000
Com a edificação da casa da camara que se deve dar andamento com a maxima brevidade	3:000$000
Com a edificação de um cemiterio na freguezia de Alvellos e limpeza do terreno da mesma freguezia, e edificação de um cemiterio na freguezia de Fonte-Bôa, sendo para esta despeza 300$000 rs. e para aquella 500$000 rs	800$000
Eventuaes	30$000
Compra de telha para a cobertura da capella do cemiterio de Teffé	200$000
	5:920$000

Camara Municipal da Villa de Serpa

§ 3.° Ordenado ao secretario	240$000
» ao fiscal	100$000
Ordenado ao porteiro servindo de continuo e administrador do cemiterio	120$000
Porcentagem ao procurador 6 °/° do que arrecadar	$
Idem aos fiscaes de fóra 10 °/° do que arrecadarem	$
Custas judiciaes, eleições, e expediente da camara	50$000
Festas do culto divino e regosijo publico	50$000
Sustento, vestuario e curativo aos prezos pobres, e luz para a cadea	30$000
Limpeza de ruas e praças	50$000
Com a conclusão do cemiterio	100$000
Com a edificação de uma rampa ou porto da villa sendo de pedra e cal	500$000
Eventuaes	30$000
	1:280$000

Camara Municipal da Villa de Silves

§ 4.° Ordenado ao secretario	240$000
» ao fiscal	80$000
Ordenado ao porteiro servindo de contino	80$000
Porcentagem ao procurador seis por °/° e aos fiscaes de fóra da villa dez por °/° do que arrecadarem	$
Despezas judiciaes, eleições e expediente da camara	40$000
Festas do culto divino, e regosijo publico.	30$000
Luz para a cadeia, sustento, vestuario e curativo aos presos pobres	30$000
Limpezas de ruas praças e estradas	60$000
Eventuaes	20$000
	590$000

Camara Municipal da Villa de Maués

§ 5.° Ordenado ao secretario	250$000
» ao fiscal	120$000
Idem ao porteiro, servindo de continuo	80$000
Idem ao administrador do cemiterio	100$000
Porcentagem ao procurador 6 °/° e aos fiscaes de fóra da villa 10 °/° do que arrecadarem	$
Despezas judiciaes, jury, eleições e expediente da camara	200$000
Festas de culto divino e regosijo publico.	100$000
Luz para a cadeia, sustento, vestuario e curativo aos prezos pobres	250$000
Com a conclusão da casa da camara	1:400$000
Limpezas de ruas e praças	100$000
Eventuaes	50$000
	2:650$000

Camara Municipal de Villa-Bella da Imperatriz

§ 6.° Ordenado ao secretario	300$000
» ao fiscal	150$000
Ordenado ao porteiro servindo de contino	80$000
Idem ao administrador do cemiterio	120$000
Idem ao capellão do dito	120$000
Porcentagem ao procurador 6 °/° e aos fiscaes de fóra da villa 10 °/° do que arrecadarem	$
Festas de culto divino e regosijo publico	100$000
Despezas judiciaes, eleições e expediente da camara	300$000
Luz para a cadeia, sustento, vestuario, e curativo aos prezos pobres	150$000
Limpezas de ruas e praças	150$000
Obras, pequenos reparos na casa da camara e capella do cemiterio	600$000
Com a plantação de amendoeiras ou mandueiras na estrada que vai ao cemiterio	80$000
Com a construcção de uma rampa de pedra e cal, no porto da villa	800$000
Eventuaes	30$000
	2:980$000

Camara Municipal da Villa de Borba

§ 7.° Ordenado ao secretario	200$000
» ao fiscal	100$000
Idem ao porteiro servindo de continuo	80$000
Porcentagem ao procurador 6 °/° e aos fiscaes de fóra da villa 10 °/° do que arrecadarem	$
Custas judiciaes, eleições, expediente da camara	100$000
Festas do culto divino e regosijo publico.	60$000
Sustento, vestuario e curativo aos prezos pobres e luz para a cadea	50$000
Limpezas de ruas e praças	50$000
Eventuaes	30$000
	670$000

Camara Municipal da Villa de Parcellos

§ 8.º Ordenado ao secretario	200$000
» ao fiscal.....	60$000
Ordenado ao porteiro servindo de contino	60$000
Porcentagens ao procurador seis por % e aos fiscaes de fóra da villa, dez por % do que arrecadarem.....	$
Despezas judiciaes, eleições e expediente da camara	40$000
Festa do culto divino e regosijo publico.	30$000
Luz para a cadeia, sustento, vestuario e curativo dos prezos pobres.....	40$000
Eventuaes.....	20$000
	450$000

TITULO II

Receita Municipal

Art. 2.º—As camaras municipaes da provincia, farão arrecadar do 1.º de Janeiro ao ultimo de Dezembro de 1861, os seguintes impostos.

§ 1.º Aferição de balanças pezos e medidas.

§ 2.º Taxas de licenças, patentes e outros impostos.

§ 3.º Imposto de ver o pezo pago na exportação.

§ 4.º Imposto de generos, pagos na exportação por medida ou volume.

§ 5.º Decima de predios urbanos.

§ 6.º Multas por infracções de leis e regulamentos quer geraes, quer provinciaes.

§ 7.º Multas por infracções de posturas municipaes.

§ 8.º Saldo dos annos anteriores.

§ 9.º Prestações da fazenda provincial, donativos, dons gratuitos e restituições.

§ 10 Rendimentos dos cemiterios.

§ 11. Divida passiva.

TITULO III

Disposições Geraes

Art. 3.º—Os impostos a que se refere os §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do art. 2.º desta lei, serão cobrados de conformidade com as tabellas —A— —B— —C— —D— annexas a lei n. 94 de 10 de Novembro de 1858, exceptuando-se porem o do § 13 da tabella —B— que fica reduzida a 12$000.

Art. 7.º—O imposto e decima de predios urbanos do 1.º de Janeiro de 1861 em diante será cobrado pelas respectivas camaras nos seus municipios, ficando os collectados na obrigação de pagarem nellas e não na administração da fazenda provincial e collectorias.

Art. 5.º—As camaras municipaes para a cobrança das decimas urbanas, se guiarão pela legislação em vigor.

Art. 6.º—Continuarão em vigor os arts. 3 á 6 e 8 á 9 das disposições geraes da lei n. 74 de 10 de Novembro de 1858 e o periodo final do art. 4.º das mesmas disposições da lei n. 100 de 8 de Julho de 1859.

Art. 7.º—A camara da capital pagará pela verba Divida Passiva ao escrivão do jury desta mesma capital Manuel do Nascimento Figueira, a quantia de rs. 500$000, que indevidamente deixou essa camara de pagar sendo a primeira até fins de Junho de 1861 e a ultima até fim de Dezembro do mesmo anno, isto quando não o poder fazer logo de uma vez.

Art. 8.º—Continuam em viger os arts. 6 á 8 da lei n. 100 de 8 de Julho de 1859.

Art. 9.º—O presidente da provincia fará com que a camara municipal de Teffé entre para o respectivo cofre com a quantia de rs. 322$923, que de mais despendeu com as verbas «Diversas Custas Judiciaes Luzes e Sustento a Prezos Pobres» sem autorisação, fazendo sentir a essa camara que irregularmente procedeu.

Art. 10.—Fica supprimido o lugar de amanuense da secretaria da camara municipal da capital.

Art. 11.—Revogam-se todas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 23 de Novembro de 1860. S. R. —João da Cunha Corrêa.—Alexandrino Magno Taveira Pão Brazil.

Tiveram a primeira leitura e tomaram os ns. 15 e 16.

O sr. deputado padre Romualdo pedio dispensa das leituras e interstícios dos projectos de orçamentos provincial e municipaes, para entrar na ordem dos trabalhos.—Posto a votos foi approvado.

2.ª Parte:—Tiveram a 2.ª leitura os projectos ns. 13 e 14, e a 3.ª os projectos ns. 11 e 12; estes passaram á 1.ª discussão, e aquelles á 3.ª leitura como objecto de deliberação.

Foi lido o parecer do vigario geral desta provincia, declarando que a séde da freguezia de S. João do Crato deve ser em Baetas, e não em Manicoré, e para isso apresentou suas razões.

Entrou em 2.ª discussão o projecto n. 1 e posto em discussão o art. 1.º

O sr. deputado padre Romualdo mandou a seguinte emenda:—elimine-se as palavras—Foz do Manicoré, e diga-se—Povoação dos Baetas.

O sr. deputado Serzedello pedio a palavra e fallou contra a emenda do sr. padre Romualdo.

O sr. deputado padre Daniel pedio a palavra e fallou em favor do parecer do sr. deputado Serzedello.

O sr. deputado padre Romualdo teve segunda vez a palavra e sustentou sua emenda.

O sr. deputado Serzedello teve tambem segunda vez a palavra e sustentou seu parecer.

O sr. presidente pôz a votos a emenda do sr. padre Romualdo e foi approvada.

Entrou em discussão o art. 2.º

O sr. Azevedo mandou a meza a seguinte emenda: —depois da palavra—quantia—diga-se—trezentos mil réis—e da palavra—freguezia, precedendo orçamento approvado pela presidencia.

O sr. Serzedello pedio a palavra e declarou que vota em favor da emenda. O sr. presidente pôz a votos e foi approvado.

Foram lidas as redacções dos projectos ns. 2 e 5 e entraram na ordem dos trabalhos.

Concluido este trabalho, o sr. 1.º secretario recebeu e lêo um officio do secretario do governo, declarando de ordem do exm. sr. dr. Miranda, que o mesmo sr. designa o dia 24 pelas 10 horas da manhã para receber a commissão que tem de felicital-o na sala do palacio do governo.—Foi a archivar-se. E logo o sr. presidente nomeou a referida commissão composta dos srs. deputados Azevedo, Vicente, Alexandrino, João da Cunha e Sá.

E não havendo mais objectos a tratar o sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Requerimentos, indicações, projectos e pareceres.

2.ª Parte:—1.ª discussão dos projectos de orçamentos provincial e municipaes, e dos de ns. 9 e 10; 2.ª discussão dos de ns. 6 e 8; 3.ª o de n 4; discussão da redação dos de ns. 2 e 5, e 3.ª leitura dos de ns. 13 e 14.

Para constar se lavrou esta acta.—Dr. *Francisco Mendes d'Amorim*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S. *José de Sá Leitão Arnoso*, 2.º S.

Sessão de 24 de Novembro de 1860

Presidencia do Sr. Dr. Amorim.

A's horas do costume, feita a chamada, e achando-se presentes os srs. deputados dr. Amorim, padre Mattos, Arnoso, padre Daniel, Tapajós, Serzedello, Ni-

na, Firmino, Alexandrino, Juvencio, Vicente, Sá, João da Cunha, Braule Pinto, Azevedo, padre Coutinho e Garcia, abre-se a sessão.

O sr. presidente convidou a commissão encarregada de felicitar a s. exc. o sr. dr. Manoel Gomes Correia de Miranda, composta dos srs. deputados, Azevedo, Alexandrino, Sá, João da Cunha e Vicente, á cumprir o fim de sua nomeação, e sahindo ella, fez-se a leitura das actas dos dias 22 e 23 do corrente, que foram approvadas.

Em seguida o sr. presidente nomeou uma commissão de cinco membros composta dos srs. deputados padre Romualdo, Paraguassú, Braule Pinto, João da Cunha e padre Coutinho, para receberem a ss. excs. os srs. presidente e vice-presidente.

Voltando a commissão que foi felicitar ao exm. sr. dr. Miranda, o seu relactor o sr. deputado Azevedo fez a leitura de um discurso por elle proferido, e assim outro do exm. sr. dr. Miranda, em resposta, o que concluido o sr. presidente levantou a sessão até á chegada dos exms. srs. presidente e vice-presidente.

A's 12 horas chegaram os srs. presidente e vice-presidente e logo aquelle prestou o juramento do estylo com as formalidades do costume, e concluido retiraram-se.

O sr. deputado Azevedo mandou á meza o seguinte requerimento:—«Requeiro que se nomêe uma commissão de cinco membros, para da parte da assembléa cumprimentar o exm. sr. presidente da provincia e o felicitar pela sua feliz viagem, e pela subida consideração e confiança que mereceo do governo de S. M. o imperador. Posto a votos foi approvado.

O sr. presidente levantou a sessão dando para a ordem do dia a mesma da sessão anterior; a saber:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos e pareceres.

2.ª Parte —1.ª discussão dos projectos de orçamentos municipaes e provincial, e dos de ns. 9 e 10; 2.ª discussão dos de ns. 6 e 8, e 3.ª do de n. 4; discussão da redacção dos de ns. 2 e 5; e 3.ª leitura dos de ns. 13 e 14.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S.—*José de Sá Leitão Arnoso*, 2.º S.

Sessão de 26 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

A's horas do costume feita a chamada, e achando-se presentes os srs deputados dr. Amorim, padre Mattos, Arnoso, Tapajós, Daniel, Vicente, padre Coutinho, João da Cunha, Braule Pinto, Nina, Juvencio Alves Alexandrino, Paraguassú, Firmino e padre Romualdo, abre-se a sessão, e lida a acta da antecedente é approvada.

Expediente:

O sr. 1.º secretario fez a leitura de um officio do secretario do governo, enviando a esta assembléa, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, um officio, da camara municipal de Villa Bella da Imperatriz, cobrindo o regulamento do cemiterio da dita villa, afim desta assembléa deliberar o que achar conveniente.—Foi remettido á commissão de propostas e representações de camaras.

Fez a leitura d'outro officio do sr. deputado Manoel Pereira de Sá, pedindo á esta assembléa dispensa de comparecer aos trabalhos della na presente sessão, por se achar doente.

O sr. presidente consultou a casa, e foi-lhe concedida a dispensa.

Fez mais a leitura d'outro do sr. deputado Lino Brasil, communicando a esta assembléa que cessando o seu impedimento pede seja de novo admittido.

O sr. presidente consultou a casa e foi admittido.

O sr. presidente consultou a assembléa se o sr. Juvencio Alves da Silva que se achava na casa em lugar do sr. deputado Lino, continuasse ou não em lugar do sr. deputado Sá.—A casa decidio pela affirmativa.

Ordem do Dia

1.ª Parte:—O sr. deputado padre Daniel fez a leitura de dois pareceres: um da commissão de instrucção publica, no sentido de ser elevado a 800$000 réis o ordenado da professora desta capital D. Libania, em attenção aos serviços por ella prestados, e o outro da mesma commissão no sentido de ser fornecido ao collegio de Nossa Senhora dos Remedios, uma estante para musica, um diccionario e um canivete, unicos objectos constantes do pedido, que dizem respeito á referida commissão.—Entraram na ordem dos trabalhos.

O sr. deputado padre Romualdo fez a leitura do parecer da commissão de fazenda, no sentido de ser augmentado o ordenado do thesoureiro da fazenda desta provincia João do Rêgo Dantas com mais duzentos mil réis para quebras. Entrou em ordem dos trabalhos.

O sr. 1.º secretario apresentou um projecto, jubilando o professor de grammatica latina o sr. padre Romualdo com o seu respectivo ordenado por inteiro.—Tomou o n. 17 e entrou na ordem dos trabalhos.

2.ª Parte:—Os projectos de orçamentos provincial e municipaes, e os de ns. 9 e 10 foram approvados em 1.ª discussão; em 2.ª os de ns 6 e 8; e na 3.ª o de n. 4 com suas emendas, e tiveram 3.ª leitura os de ns. 13 e 14.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos e pareceres, etc.

2.ª Parte:—3.ª discussão do projecto n. 1; 1.ª dos de ns. 11 e 12; 2.ª dos projectos de orçamentos provincial e municipaes; 2.ª leitura do de n. 17; discussão dos pareceres da commissão de fazenda, sobre a pretenção do thesoureiro da fazenda provincial; da commissão de instrucção publica sobre o pedido dos objectos precisos para o collegio de Nossa Senhora dos Remedios, e sobre a pretenção da professora publica da capital: 2.ª discussão do projecto n. 10.

E para constar se lavrou esta acta.—Dr. *Francisco Mendes de Amorim*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S.—*José de Sá Leitão Arnoso*, 2.º S.

Sessão de 27 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

A's horas do costume feita a chamada e achando-se presentes os srs. deputados, dr. Amorim, padre Mattos, Arnoso, Vicente, Braule Pinto, Paraguassú, Alexandrino, Firmino, João da Cunha, Juvencio, Nina, Lino, padre Romualdo, padre Coutinho, Serzedello e Tapajós, abre-se a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de dois officios do secretario do governo: o 1.º communicando a esta assembléa, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que o mesmo sr. marca o dia 27 pelo meio dia, para receber a commissão que o tem de felicitar na sala do palacio do governo; o 2.º remettendo a esta assembléa um officio do juiz de direito da comarca do Solimões, dando informações, e acompanhado de uma copia do auto de exame sobre a prevaricação do collector d'aquella cidade Estulano Alves Carneiro, que foram exigidas por uma indicação approvada n'esta assembléa; e mais um officio da camara municipal da villa de Maués, dando conhecimento de que, o livro das actas do collegio eleitoral d'aquelle circulo, foi recebido em 13 de Abril, sendo expedido em 17 de Mar-

ço. O primeiro foi a archivar-se e o segundo remettido á commissão de infracção de leis.

Fez mais a leitura de um requerimento do porteiro da administração de fazenda Antonio José dos Santos Falcão, pedindo seis mezes de licença com todos os seus vencimentos.—Foi á commissão de fazenda.

Ordem do Dia

1.ª Parte:—O sr. deputado João da Cunha como relator da commissão de camaras, fez a leitura do parecer da mesma, approvando o regulamento do cemiterio de Villa Bella, em todos os seus artigos.—Entrou na ordem dos trabalhos.

O sr. deputado Lino como relator da commissão de poderes, fez a leitura do parecer da mesma, declarando que, considerando a materia de que trata o collector de Villa Bella, em sua petição, propria do poder administrativo, é de parecer que seja a dita petição remettida ao presidente da provincia.

O sr. deputado padre Romualdo, como relator da commissão de fazenda, fez a leitura de dois pareceres da mesma: o 1.º sendo de parecer que se consigne uma verba para pagamentos de uma restituição pedida pelos empregados da administração de fazenda provincial, e o 2.º sendo de parecer que esta assembléa autorise ao governo da provincia a comprar os predios offerecidos por Maximiano de Paula Ribeiro e José Coelho de Miranda Leão Junior, um para as sessões do jury, audiencia dos juizes e camara municipal, e o outro para paço da assembléa provincial.—Entraram na ordem dos trabalhos.

Fez mais a leitura como relator da commissão ecclesiastica, do parecer da mesma, reconhecendo a necessidade do fornecimento dos objectos constantes no pedido do vigario de Silves.—Entrou na ordem dos trabalhos.

2.ª Parte:—O projecto n. 17 teve a 2.ª leitura; os de ns. 11 e 12 foram approvados em 1.ª discussão; e o de n. 10 em 2.ª

Entrando em 2.ª discussão os projectos de orçamentos provincial e municipaes, o sr. Azevedo pedio a palavra e disse que não esteve na casa quando foram dispensadas as leituras e intersticios destes projectos, e por isso ignorava que já estivessem elles em 2.ª discussão, e que sendo elles de summa importancia, requer o seu addiamento, e para isso mandou á meza o seguinte requerimento:—«Requeiro o addiamento da 2.ª discussão do projecto que orça a receita e fixa a despesa provincial e municipaes, por 48 horas.—Posto a votos foi approvado.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 1 com suas emendas, o sr. Serzedello pedio a palavra e oppõe-se ainda a que seja a séde da freguezia de S. João do Crato no lugar Baetas.

O sr. Azevedo pedio a palavra e sustentou que a séde da referida freguezia deve ser em Baetas.

O sr. Serzedello teve 2.ª vez a palavra, e sustentou sua opinião em favor de Manicoré.

O 2.º secretario requereo o encerramento da discussão do projecto n. 1 por estar de mais discutido, que foi approvado.

Posto a votos o referido projecto com suas emendas apresentadas em 2.ª discussão foi approvado.

O sr. presidente nomeou para a commissão que teve de felicitar a s. exc. o sr. presidente da provincia, os srs. deputados padre Romualdo, Lino, Paraguassú, Tapajós e Firmino, a qual sahio ao meio dia á cumprir o fim de sua missão; voltando pouco depois o seu relator o sr. padre Romualdo fez a leitura de um discurso por elle recitado, e assim um outro de s. exc. em resposta.

Entrando em discussão o parecer da commissão de instrucção publica a respeito ao requerimento da professora publica desta capital, o sr. Azevedo mandou á meza a seguinte emenda:—depois da palavra—elevado—diga-se—um conto de réis, ficando sem effeito as gratificações que ora percebe, inherentes a exercicio. —Posto a votos foi approvado.

Entrando em discussão o parecer da commissão de instrucção publica, respeito aos objectos pedidos para o collegio de Nossa Senhora dos Remedios, o sr. Azevedo mandou á meza o seguinte requerimento:—«Requeiro que seja addiado o parecer em discussão até ser presente o da commissão de obras publicas relativamente á mesma materia, e que depois a commissão de fazenda dê parecer sobre poder os cofres com essa despesa.

E nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos e pareceres

2.ª Parte:—2.ª leitura do projecto n. 18; 3.ª do de n. 17; 1.ª discussão dos de ns. 13 e 14; 2.ª do de n. 9; 3.ª dos de ns. 6, 8 e 10; discussão dos pareceres da commissão de fazenda sobre as pretenções de Maximiano de Paula Ribeiro e José Coelho de Miranda Leão Junior, e sobre a dos empregados da administração provincial; 2.ª da da commissão ecclesiastica, sobre o pedido do vigario de Silves; do da commissão de poderes sobre a petição do collector de Villa Bella.

Para constar se lavrou esta acta.—Dr. *Francisco Mendes de Amorim*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S.—*José de Sá Leitão Arnoso*, 2.º S.

Sessão de 28 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As horas do estylo achando-se presentes os srs. deputados dr. Mendes de Amorim, padre Mattos, Arnoso, Braule Pinto, João da Cunha, padre Romualdo, Lino, Paraguassú, Vicente, Alexandrino, Juvencio, Firmino, Garcia, Nina, Serzedello e padre Daniel; abre-se a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de um requerimento de Francisco Antonio Roberto, pedindo a esta assembléa a restituição de uma quantia que foi forçado a pagar novamente no Pará, de uma porção de borracha que remetteo desta provincia, tendo pago nesta capital os direitos devidos.—Foi á commissão de fazenda.

Ordem do Dia

1.ª Parte:—O sr. padre Daniel pedio a palavra para explicar uma das suas expressões proferidas nesta casa em uma das sessões anteriores, e que foi mal interpretada pelo sr. padre Romualdo.

2.ª Parte:—Teve 2.ª leitura o projecto n. 18, e 3.ª o de n. 17, e a elle o sr. deputado Lino Pereira Brasil, mandou á meza o seguinte requerimento:—«Requeiro que o projecto n. 17 que se acaba de lêr, seja addiado para a outra sessão.»—Foram approvados os de ns. 13 e 14, e passaram em 1.ª discussão; o de n. 9 entrando em 2.ª discussão o sr. Braule Pinto mandou o seguinte requerimento:—«Requeiro que o projecto n. 9 seja remettido á commissão especial que tem de harmonisar a actual legislação provincial, com o decreto n. afim de refundil-o, e apresental-o na legislatura proxima.»

Foram approvados; os de ns. 6 e 8 entraram em 3.ª discussão e foram approvados; o de n. 10 entrou em 3.ª discussão; o sr. padre Daniel mandou o seguinte requerimento:—«Requeiro que o projecto n. 10 fique addiado para a proxima futura legislatura; o sr. Serzedello fallou contra elle.—Não foi approvado, e passou elle em 3.ª discussão.

Entraram em discussão os pareceres seguintes: o da commissão de fazenda sobre as pretenções de Maximiano de Paula Ribeiro e José Coelho de Miranda Leão Junior, e a elle o sr. Serzedello mandou á meza o se-

guinte requerimento:—«Requeiro que o parecer da commissão de fazenda sobre as compras dos predios por acabar, de Maximiano de Paula Ribeiro e José Coelho de Miranda Leão Junior seja addiada a sua discussão para a futura legislatura provincial, attento ao deficit de que se acha alcançada a provincia.»—Foi approvado.

O da commissão de fazenda sobre o pedido dos empregados da administração provincial.—Foi approvado.

O da commissão ecclesiastica sobre o pedido do vigario de Silves.—Foi approvado.

O da commissão de poderes sobre o requerimento do collector de Villa Bella.—Foi approvado.

E nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão dando para ordem do dia seguinte:

1.ª Parte:—Requerimentos, projectos, pareceres e indicações.

2.ª Parte:—3.ª leitura do projecto n. 18, e 2.ª discussão dos de ns. 11 e 12.

Para constar se lavrou esta acta.—Dr. *Francisco Mendes de Amorim*, P.—Padre *Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S.—*José de Sá Leitão Arnoso*, 2.º S.

Sessão de 30 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

A's horas do costume feita a chamada e achando-se presentes os srs. deputados dr. Amorim, padre Mattos, Arnoso, Lino, Vicente, Paraguassú, Alexandrino, Juvencio, Nina, Serzedello, Braule Pinto e padre Romualdo; abre-se a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de dois officios do secretario do governo: o 1.º convidando, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, esta assembléa, para no dia 2 do corrente assistir ao *Te-Deum* que se ha de celebrar pelo anniversario do natalicio de S. M. o Imperador; o 2.º convidando aos empregados desta assembléa para o fim acima referido.—Archivaram-se.

Fez mais a leitura de um requerimento de José Antonio de Andrada Barra, pedindo que seja contado o tempo que servio de 1.º escripturario na administração de fazenda desta provincia e que foi exonerado a seu pedido.—Foi á commissão de fazenda.

Ordem do Dia

1.ª Parte:—Nada.

2.ª Parte:—Teve 3.ª leitura o projecto n. 18, e sobre elle o sr. 1.º secretario mandou o seguinte requerimento:—«Requeiro que se dispense os intersticios do projecto n. 18 para entrar na ordem dos trabalhos.»—Foi approvado.

Entraram em 2.ª discussão os projectos n. 11 e 12, e ao 1.º o sr. Serzedello mandou o seguinte requerimento:—«Requeiro o addiamento do projecto n. 11 até a discussão do projecto de orçamento provincial, não passando do dia 3 do futuro mez de Dezembro.»—Foi approvado.

Ao 2.º o sr. 1.º secretario mandou a seguinte emenda:—Depois da palavra—será—diga-se—o de cinco mil réis diarios, ficando eliminado o mais que se segue no art. 1.º do projecto.

O sr. Serzedello fallou contra a emenda do sr. 1.º secretario attendendo ao máo estado dos cofres provinciaes.—Foi despresada.

Ao art. 2.º do mesmo projecto, o sr. Azevedo mandou a seguinte emenda:—Em vez de —800 rs.—diga-se—1$000 rs.—Foi approvado.

O sr. Azevedo pedio a palavra e disse que não esteve na casa quando se tratou da 1.ª parte da ordem do dia, e que tendo negocio urgente pede se lhe conceda apresentar um requerimento. O sr. presidente consultou á casa e foi decidido pela affirmativa, em vista do que mandou o seguinte requerimento:—«Requeiro que o projecto do orçamento provincial vá de novo á commissão de fazenda para reconsideral-o e apresente á casa alterações que entenda sufficientes, de modo que a despesa fixada não exceda á receita dos tres ultimos annos.»

O sr. padre Romualdo mandou tambem o seguinte requerimento:—«Achando-se impedido um dos membros da commissão de Fazenda, o sr. Arnoso, por estar fazendo parte da meza, e constando-me que o sr. Cunha segue no vapor para Teffé, requeiro que se proceda á votação para dois membros dessa commissão em substituição dos impedidos.»

Os srs. padre Daniel e Nina mandaram tambem a seguinte emenda:—Depois da palavra vá—diga-se—a uma nova commissão para examinal-o de novo, e propôr-lhe as emendas que julgar necessarias.

O requerimento do sr. Azevedo passou com a emenda dos srs. padre Daniel e Nina, e o requerimento do sr. padre Romualdo ficou addiado para a sessão seguinte:

O sr. padre Daniel disse tambem que não esteve na casa quando se tratou da 1.ª parte da ordem do dia, e que tem de apresentar o parecer da commissão de instrucção publica, por isso pede se lhe conceda apresental-o; a casa decidio pela affirmativa.

O sr. presidente convidou a casa a proceder-se á votação para a commissão que tem de rever o orçamento provincial, e procedendo-se obtiveram votos os srs. deputados Azevedo 14; Paraguassú 7; padre Romualdo e Azevedo 6 cada um; padre Daniel 5; Braule Pinto 4 e Lino 3; e tendo os srs. padre Romualdo e Serzedello 6 cada um, procedeu-se a sorte para designar qual de entre elles seria o 3.º membro da commissão, e sahio em favor do sr. padre Romualdo; são pois membros da commissão os srs. Azevedo, Paraguassú e padre Romualdo.

Estando os srs Azevedo, Serzedello, padre Daniel, padre Romualdo e Nina, descordes, se o projecto novamente apresentado deve entrar na 1.ª ou 2.ª discussão, a casa decidio que em 2.ª

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão dando para a ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte:—2.ª discussão do projecto n. 13 e do orçamento municipal; 1.ª do de n. 18; 2.ª do de n. 12; discussão do parecer da commissão de instrucção publica sobre as obras de Castilho.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo*, P.—*Antonio Augusto de Mattos*, 1.º S.—*José de Sá Leitão Arnoso*, 2.º S.

Sessão de 3 de Dezembro de 1860.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

A's horas do estylo achando-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Arnozo, Alexandrino, padre Coutinho, Vicente, Juvencio, Tapajós, Serzedello, Garcia e padre Daniel; abre-se a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de dois officios do secretario do governo; o 1.º remettendo a esta assembléa, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, o parecer em original do director da instrucção publica, sobre o projecto n. 14; o 2.º communicando a esta assembléa, tambem de ordem do mesmo exm. sr., que foram expedidas as ordens solicitadas pelo sr. 1.º secretario em officios ns. 14 e 15.—Archivaram-se.

O sr. vice-presidente declarou á casa que tendo de apresentar diversos pareceres de redacções de projectos, e discutir-se um seu requerimento, deixa a cadeira da presidencia durante estes trabalhos, em vista do que o sr. 1.º secretario occupou a cadeira da presidencia, o 2.º secretario a do 1.º, e o sr. Serzedello a do 2.º

Ordem do Dia

O sr. padre Daniel mandou á meza o seguinte requerimento:—«Requeiro que de conformidade com o precedente estabelecido nesta casa, se chamem os supplentes a quem competir substituir os srs. membros Nuno Alves e João da Cunha, que se acham auzentes desta capital.—Foi regeitado.

O sr. padre Romualdo fez a leitura de dous pareceres constantes dos projectos ns. 1, 4, 6, 8 e 10, redigidos para subirem á sancção.—Entraram na ordem dos trabalhos.

Concluida a leitura dos pareceres verificados, retiraram-se os srs. padre Daniel e Garcia, e não havendo numero legal o sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos e pareceres.

2.ª Parte:—2.ª discussão dos projectos ns. 12 e 13; do orçamento municipal; 1.º do de n. 18; discussão do parecer da commissão de instrucção publica, e discussões dos pareceres dos projectos ns. 1, 4, 6, 8 e 10, apresentados pela commissão de redacção.

Para constar se lavrou esta acta.—Dr. *Francisco Mendes de Amorim*, P.—*Antonio Augusto de Mattos.*—*José de Sá Leitão Arnoso.*

Sessão de 4 de Dezembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As horas do estylo compareceram os srs. deputados dr. Mendes de Amorim, padre Mattos, Arnoso, Braule Pinto, Alexandrino, Vicente, Juvencio, Garcia, Paraguassú, Serzedello, Azevedo, padre Romualdo, padre Daniel, Tapajós, Lino e padre Coutinho; abre-se a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de um requerimento de Manoel Francisco Fernandes, pedindo a esta assembléa consigne no orçamento para o anno proximo vindouro, uma verba para pagamento da quantia de 22$350 réis que lhe deve a camara municipal desta capital, de custas em que foi a mesma camara condemnada, visto achar-se exgotada a verba competente —Foi á commissão de fazenda.

Ordem do Dia

1.ª Parte.—Nada.

2.ª Parte:—Entrou em 1.ª discussão e foi approvado o projecto n. 18, e em 2.ª os de ns. 12 e 13; os pareceres e os projectos ns. 1, 4, 6, 8 e 10, e o da commissão de instrucção publica a respeito ás obras de Cezar e Castilho.

Entraram em 2.ª discussão os §§ 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 dos orçamentos municipaes, e foram approvados com diversas emendas. Ao art. 1.º o sr. Azevedo mandou a seguinte emenda:—Onde convier o ordenado ao amanuense 300$000 réis.

Em vez de—2:000$000 réis—diga-se—4:000$000 rs. para a illuminação da capital.

O sr. padre Romualdo mandou tambem a seguinte emenda. Emenda á verba luzes para a cadeia etc.:—Em lugar de—2:000$000 rs.—diga-se.—3:000$000 rs.

O sr. Braule Pinto mandou a seguinte emenda:—Emenda ao § 1.º onde convier—ordenado ao secretario 600$000 rs.

O sr Serzedello mandou os seguintes artigos additivos. Tit. 1.º § 1.º Depois das palavras—gratificações ao medico—diga-se—gratificação ao agrimensor réis 400$000. Depois da palavra—ornamentos para a capella do cemiterio—diga-se—compra de tres caixões para conduzir cadaveres pobres á sepultura 200$000. —Foram todas approvadas.

Ao § 2.º o sr. Azevedo mandou a seguinte emenda: —Emenda ao § 2.º—em vez de 360$000 rs. ao secretario—diga—se—3:0$000 rs. De 200$000 rs. ao fiscal—diga-se—150$000 rs. Em vez de 500$000 réis para o cemiterio de Fonte-Bôa—diga-se 400$000 réis. Depois da palavra maxima brevidade no § que trata das sessões de Teffé—diga-se—precedendo plano e orçamento da camara, approvado pela presidencia, se a assembléa estiver então reunida.

O sr. Serzedello mandou a seguinte emenda:—Emenda ao § 2.º do tit. 1.º Elimine-se 300$000 réis com a compra da parte da casa que deve ser demolida para a continuação da abertura da rua da Bôa Vista por inconstitucional.

O sr. Braule Pinto mandou tambem o seguinte requerimento.—«Requeiro que seja lido o orçamento da camara municipal da cidade de Teffé.—Foram todos approvados.

Ao § 3.º o sr. padre Romualdo pedio a proposta da camara municipal da villa de Serpa, para lêr, mandando depois a seguinte emenda:—Art. additivo ao § 3.º para onde convier. Aluguel da casa para sessões 2 0$000 rs.—Foi regeitada

O sr. padre Daniel mandou a seguinte emenda á do sr. padre Romualdo:—Em lugar de 200$000 réis—diga-se—300$000 réis; o mais como está.—Approvada.

Ao § 4.º o sr padre Daniel mandou a seguinte emenda:—Na verba feita do Culto Divino etc., diga-se—60$000 rs.—Depois da verba limpeza de ruas, etc., accrescente-se—com a edificação de uma rampa no porto principal da villa, 20$000 rs., e tambem esta outra com a conclusão da capella do cemiterio, 150$000, e da verba—ordenado ao porteiro servindo de continuo accrescente-se—e administrador do cemiterio 100$000 rs.

O § 5.º passou sem emendas.

Ao § 6.º o sr. Serzedello pedio a palavra e fallou contra todas as disposições delle, mandando a seguinte emenda:—Emenda ao § 6.º Diminua-se em a verba —fiscal, 50$000 rs., administrador do cemiterio 20$, custas, etc., 100$000 rs.; obras pequenas e reparos 100$000 rs. Elimine-se a quantia de 120$000 réis ao capellão do cemiterio; a de plantações de arvores 80$000 rs.—Foi regeitada.

O sr. Azevedo pedio a palavra e declarou que vota contra as disposições do § 6.º

O sr. 1.º secretario pedio a palavra e fallou em favor do § 6.º, mandando depois a seguinte emenda:—Ao § 1.º do art. 6.º accrescente-se, onde convier—com os reparos da cerca do cemiterio 200$000 rs.—Foi approvada

O sr. Serzedello pedio a palavra e declarou que não foi espirito partidario que o fez fallar contra o § 6.º e sim a bem da provincia.

O sr. Azevedo declarou que tem de mandar sua declaração de voto a respeito ás emendas do sr. Serzedello.

Ao § 7.º o sr. Azevedo mandou a seguinte emenda: —Em vez de 200$000 rs. ao fiscal—diga-se—60$000. Ao porteiro em vez de 80$000 rs.—diga-se—60$000. Festa e regosijo publico diminua-se 30$000 rs. Na despesa de luzes, etc., supprima-se 10$000 rs. Elimine-se a quantia marcada para a limpesa de ruas.—Foram approvadas, menos a de regosijo publico e limpesa de ruas que foram regeitadas.

Dada a hora o sr. presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos e pareceres.

2.ª Parte:—2.ª discussão dos projectos ns. 14 e 18; 3.ª do de n. 11; continuação da 2.ª discussão do pro-

jecto de orçamentos municipaes, e nomeações de dois membros para a commissão de fazenda.

Para constar se lavrou este termo.—Dr. *Francisco Mendes de Amorim*, P.—*Antonio Augusto de Mattos.*—*José de Sá Leitão Arnoso.*

Sessão de 5 de Dezembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As horas do costume feita a chamada e achando-se presentes os srs. deputados dr. Amorim, padre Mattos, Arnoso, Braule Pinto, Paraguassú, padre Coutinho, Vicente, Juvencio, Alexandrino, padre Daniel, Serzedello, padre Romualdo, Azevedo, Tapajoz e Garcia, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de dois officios do secretario do governo: o primeiro, communicando a esta assembléa de ordem do exm. sr. presidente da provincia que, a conta mandada pelo sr. 1.º secretario foi remettida a administração de fazenda para ser paga; o segundo, devolvendo a esta assembléa dois projectos, um aposentando o professor Leopoldino Francisco da Costa, e outro creando uma freguezia em Manacapurú, que não foram sanccionados.—Archivaram-se.

Fez mais a leitura de dois officios, um do sr. deputado Lino Pereira Brazil, e outro do deputado João da Cunha Corrêa, ambos communicando a esta assembléa que deixavam de comparecer as sessões por se acharem doentes.—Archivaram-se.

Fez ainda a leitura de um requerimento de José Pedro Paraguassú pedindo seis mezes de licença, com todos os seus vencimentos.—Foi a commissão de fazenda.

Ordem do Dia

1.ª Parte:—O sr. Serzedello requereo, que, em vista do art. 204 do requerimento fosse nomeada uma commissão de cinco membros para deliberar sobre os projectos que não foram sanccionados em virtude do qué o sr. presidente convidou a casa a proceder a referida eleição, e procedendo-se obtiveram votos os srs. deputados: Juvencio 12, padre Romualdo 10, Alexandrino 10, padre Daniel 9, Serzedello 9, Tapajós 4, Vicente 3, Braule Pinto 2, e padre Coutinho 2; são pois membros da commissão os srs. Juvencio, Alexandrino, Romualdo, padre Daniel e Serzedello.

Em seguida procedeu-se a eleição para dois membros da commissão de fazenda; obtiveram votos os srs. Braule Pinto 10, Serzedello 8, Alexandrino 6 e Garcia 4; são pois membros da commissão os srs. Braule Pinto e Serzedello.

O sr. Serzedello tomou a palavra e mandou o seguinte requerimento:—«Requeiro que se nomeie dois membros para fazerem parte da commissão de camaras, na falta dos respectivos membros os srs. João da Cunha Correia e Lino Pereira Brasil, que deixaram de comparecer ás sessões.»—Foi approvado, ficando para a sessão do dia 6 do corrente a mesma eleição.

2.ª Parte:—Entraram em 2.ª discussão os projectos ns. 14 e 18 e em 3.ª o de n. 11, que foram approvados; continuou em 2.ª o orçamento municipal.

Retirou-se por encommodado o sr. 1.º secretario; o sr. 2.º dito tomou o lugar do 1.º, e o sr. Serzedello o do 2.º

O art. 2.º do tit. 2.º foi approvado.

Ao art. 3.º do tit. 3.º o sr. Serzedello mandou a seguinte emenda:—Depois das palavras—tabella A, B. C. e D.—diga-se—tabella A. C. e D.—ficando substituida a tabella B. que tomará a letra A.

O sr. Braule mandou tambem a seguinte emenda:—Emenda ao § 18 da tabella de que trata a emenda em questão:—Em lugar de 1$000 rs.—eleve-se a 5$000.—Foram ambas approvadas.

Ao art. 4.º do tit. 3.º o sr. Azevedo mandou a seguinte emenda:—Elimine-se o art. 4.º bem como os que lhe forem relativos.—Foi approvada.

O art. 5.º ficou prejudicado. O art. 6.º foi approvado sem emenda.

Ao art. 7.º o sr. padre Daniel tomou a palavra para impugnal-o, e o sr. padre Romualdo tomou a palavra para justifical-o.

Tornando-se a discussão muito calorosa e com frequentes apartes que interrompiam a discussão, o sr. presidente chamou á ordem muitas vezes, e não sendo obedecido suspendeo a sessão, abrindo pouco depois a pedido do sr. deputado Serzedello, estando já a esse tempo restabelecida a ordem.

O sr. Azevedo mandou a seguinte emenda:—Depois das palavras—uma vez—diga-se—ficando derrogada a lei n. 97 de 5 de Julho do anno passado.

O sr. Serzedello tomou a palavra para impugnar o art. 7.º em discussão quanto á censura á camara municipal e mandou a seguinte emenda:—Emenda ao art. 2.º—Depois das palavras—500$000 rs. que—elimine-se a palavra—individamente.—Foram regeitadas.

Continuando a discussão desse art. o sr. Azevedo requereo seu encerramento que foi approvado.

Voltou o sr. 1.º secretario á sua cadeira, tornando o 2.º á sua, e o sr. Serzedello ao seu lugar.

Ao art. 8.º o sr. Serzedello mandou o seguinte requerimento.—«Requeiro que se peça ao governo da provincia os esclarecimentos sobre a verba ns. 322 e 323 que á camara municipal de Teffé excedeo em custas, e sustento aos presos pobres, e declare se ao mesmo governo deu conta a camara desse seu procedimento.

O sr. Azevedo mandou a seguinte emenda ao requerimento do sr. Serzedello:—Depois das palavras—se peça—diga-se—com urgencia.—Foi approvada.

O sr. Azevedo fez a leitura do parecer da commissão especial nomeada para revêr o projecto que fixa a despeza e orça a receita para o anno de 1861.

Dada a hora o sr. presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos, e pareceres.

2.ª discussão dos projectos ns. 12, 13, e 18; discussão do parecer da commissão especial de fazenda sobre o orçamento provincial, e continuação da 2.ª discussão do orçamento municipal.

E para constar se lavrou esta acta.—*Antonio Augusto de Mattos*, P.—*José de Sá Leitão Arnoso*, 1.º S.—*José de Carvalho Serzedello*, 2.º S.

Sessão de 6 de Dezembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

A's horas do estylo, achando-se presentes os srs. deputados dr. Amorim, padre Mattos, Arnoso, Braule Pinto, Paraguassú, Vicente, padre Coutinho, Alexandrino, Juvencio, Garcia e Serzedello; abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O sr. padre Coutinho mandou o seguinte requerimento:—«Requeiro que se reforme a acta do dia antecedente, pois que se acha incompleta por não terem n'ella sido inclusas diversas occurrencias da passada sessão.»

O sr. padre Coutinho pedio á casa a retirada do seu requerimento que foi approvado.

O sr. presidente desceu as bancadas em vista do que o sr. 1.º secretario occupou a cadeira da presiden-

cia, o sr. 2.º dito a da 1.ª e o sr. Serzedello a da 2.ª

O sr. dr. Amorim mandou o seguinte requerimento: —«Requeiro que por ser incompleta a acta, se consigne n'ella todas as occurrencias que foram omittidas na sua confecção, as quaes tiveram lugar na sessão antecedente.

O sr. Serzedello mandou á meza uma emenda ao requerimento do sr. dr. Amorim:—Depois das palavras —todas as occurrencias que foram omittidas na sua confecção, as quaes tiveram lugar na sessão antecedente,—diga-se—o facto de ter o sr. presidente d'assembléa suspendido a sessão por não ter podido manter a ordem; abrindo pouco depois, a requerimento verbal do sr. deputado Serzedello.—O requerimento foi regeitado e a emenda approvada

O sr. dr. Amorim voltou á cadeira da presidencia, tornando os srs. 1.º e 2.º secretarios ás suas, e o sr. Serzedello ao seu lugar.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de tres officios do secretario do governo: o 1.º remettendo a esta assembléa, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, a demonstracção exigida por esta casa; o segundo remettendo tambem a esta assembléa, de ordem do mesmo exm. sr., uma copia do aviso do Ministerio da Justiça, de 9 de Outubro deste anno, declarando que na collecção das leis desta assembléa, promulgada em 1859, nada se encontrou contra a constituição e as leis geraes do imperio; e o 3.º communicando a esta assembléa de ordem ainda do mesmo exm. sr., que foi sanccionado o projecto que transferio a séde da freguezia do Crato para Baetas.—Archivaram-se.

Ordem do Dia

1.ª Parte:—O sr. padre Daniel como relator da commissão especial para deliberar sobre os projectos não sanccionados, fez a leitura do parecer da mesma sobre o projecto que aposentou o professor de Alvellos, e depois fez mais a leitura de um requerimento assignado pela mesma commissão do theor seguinte: A commissão especial a cujo parecer foi submettido o projecto que crêa uma freguezia no lugar denominado Pésqueiro, para melhor cumprir o mandado honroso que lhe foi confiado, requer que uma copia authentica desse projecto seja enviada á autoridade ecclesiastica competente.—Foi approvado.

O sr. Serzedello tomou a palavra para apresentar o parecer da commissão de estatistica sobre os limites de varias freguezias, e mandou o seguinte requerimento: —«Requeiro dispensa das leituras do projecto de limites e dos intersticios para entrar desde logo em ordem dos trabalhos.—Foi approvado.

2.ª Parte:—Entrando em discussão o projecto n. 12, retirou-se o sr. Garcia, e não havendo numero legal o sr. presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia a mesma da sessão antecedente, a saber:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos e pareceres.

2.ª Parte:—3.ª discussão dos projectos ns. 12, 13 e 18; discussão do parecer da commissão especial de fazenda sobre o orçamento provincial; continuação da 2.ª discussão do orçamento municipal; 1.ª discussão do projecto n. 19; 3.ª do de n. 14; discussão do parecer da commissão especial sobre o projecto que aposentou o professor de Alvellos.

E para constar se lavrou esta acta.—Dr. *Francisco Mendes d'Amorim*, P.—*José de Sá Leitão Arnoso*, 1.º S. —*José de Carvalho Serzedello*, 2.º S.

Sessão de 7 de Dezembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Amorim.

A's horas do costume feita a chamada e achando-se presentes os srs. deputados dr. Amorim, padre Mattos, Arnoso, Braule Pinto, Azevedo, padre Coutinho, Vicente, Alexandrino, Juvencio, Serzedello, Nina e Paraguassú; abre-se a sessão e lida a acta da antecedente foi approvada.

Não houve expediente.

Ordem do Dia

1.ª Parte:—O sr. 2.º secretario mandou o seguinte requerimento, autorisando o sr. presidente desta assembléa, por deliberação tomada em sessão de 3 de Novembro de 1858, á demittir qualquer empregado da secretaria desta assembléa:—Requeiro se consulte á casa, se deve ou não continuar em vigor essa deliberação —Approvado, declarando estar em vigor.

2.ª Parte.—Entrando em 1.ª discussão o projecto n. 19, foi approvado, e regeitado em 3.ª o de n. 14. Entrando em 3.ª o de n. 12, o sr. Serzedello mandou o seguinte requerimento: —«Requeiro addiamento do projecto n. 12 até o dia 9 do corrente para ser discutido com a lei do orçamento provincial.»—Approvado.

Entrando em 3.ª o de n. 13, o sr. Azevedo mandou o seguinte requerimento:—«Requeiro addiamento do projecto n. 13 para a proxima sessão.»

O sr. Serzedello mandou tambem o seguinte requerimento: —«Requeiro que o projecto n. 15 seja enviado á autoridade ecclesiastica da provincia para dar seu parecer á respeito.»

O sr. Azevedo pedio a retirada do seu requerimento.

O requerimento do sr. Serzedello foi approvado e o do sr. Azevedo retirado.

Entrando em 3.ª o de n. 18, o sr. Azevedo mandou o seguinte requerimento:—«Requeiro addiamento da 3.ª discussão do projecto n. 18 para a proxima sessão.» —Regeitado.

E não havendo numero legal o sr. presidente levantou a sessão dando para a ordem do dia seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações requerimentos e pareceres.

2.ª Parte:—Continuação da 3.ª discussão do projecto n 18; 2.ª da de n. 19; discussão do parecer da commissão especial sobre o projecto de orçamento provincial; continuação da 2.ª discussão do orçamento municipal; discussão do parecer da commissão especial sobre o projecto que aposentou o professor de Alvellos

E para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo*, P.—*José Felix d'Azevedo*, 1.º S.— *José Justiniano Braule Pinto*, 2.º S.

Aos onze dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta no paço da assembléa legislativa provincial compareceram os srs. deputados padre Romualdo, Arnoso, Garcia, Serzedello, Tapajoz, Nina, Vicente, padre Coutinho, Juvencio e Braule, e não havendo numero sufficiente o sr. vice-presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo*, P.—*José de Sá Leitão Arnoso*, 1.º S. —*José de Carvalho Serzedello*, 2.º S.

Aos doze dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta no paço da assembléa legislativa provincial compareceram os srs. deputados padre Romualdo, Arnoso, Garcia, Serzedello, Tapajoz, Nina, Vicente, Paraguassú, Alexandrino e Braule, e não havendo numero sufficiente o sr. vice-presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo*, P.—*José de Sá Leitão Arnoso*, 1.º S.— *José de Carvalho Serzedello*, 2.º S.

Aos treze dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta nesta cidade de Manáos capital da provincia do Amazonas, no paço da assembléa legislativa provincial, compareceram os srs. deputados padre Romualdo, Arnoso, Serzedello, Garcia, Nina, Vicente, Alexandrino, Juvencio e Braule, e não havendo numero legal o sr. vice-presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo*, P.—*José de Sá Leitão Arnoso*, 1.° S.—*José de Carvalho Serzedello*, 2.° S.

Aos quatorze dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta nesta cidade de Manáos capital da provincia do Amazonas no paço da assembléa legislativa provincial compareceram os srs. deputados padre Romualdo, Arnoso, Serzedello, Nina, Tapajoz, padre Coutinho, Garcia, Alexandrino e Juvencio, e não havendo numero legal o sr. vice-presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo*, P.—*José de Sá Leitão Arnoso*, 1.° S.—*José de Carvalho Serzedello*, 2.° S.

Aos quinze dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, nesta cidade de Manáos capital da provincia do Amazonas, no paço da assembléa legislativa provincial compareceram os srs. deputados Azevedo, Serzedello, Tapajoz, Garcia, Nina, Vicente, Azevedo e Alexandrino, e não havendo numero legal o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*José de Sá Leitão Arnoso*, P.—*José de Carvalho Serzedello*, 1.° S.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajoz*, 2.° S.

Aos dezesete dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, nesta cidade de Manáos, capital da provincia do Amazonas, no paço da assembléa legislativa provincial, compareceram os srs. deputados Arnoso, Serzedello, Vicente, Azevedo, Nina, Tapajoz, Alexandrino e Paragnassú, e não havendo numero legal o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*José de Sá Leitão Arnoso*, P.—*José de Carvalho Serzedello*, 1.° S.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajoz*, 2.° S.

Aos desoito dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, nesta capital da provincia do Amazonas, no paço da assembléa legislativa provincial, compareceram os srs. deputados Arnoso, Garcia, Tapajoz, Braule, Vicente e Nina, e não havendo numero sufficiente o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*José de Sá Leitão Arnoso*, P.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajoz*, 1.° S.—*Custodio Pires Garcia*, 2.° S.

Aos desenove dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, nesta cidade de Manáos capital da provincia do Amazonas no paço da assembléa legislativa provincial compareceram os srs. deputados Arnoso, Serzedello, Garcia, Tapajoz, Nina, Vicente e Alexandrino, e não havendo numero sufficiente, o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*José de Sá Leitão Arnoso*, P.—*José de Carvalho Serzedello*, 1.° S.—*Custodio Pires Garcia*, 2.° S.

Aos vinte dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta nesta cidade de Manáos capital da provincia do Amazonas, no paço da assembléa provincial compareceram os srs. deputados padre Romualdo, Arnoso, Serzedello, Tapajoz, Vicente, Paraguassú e Alexandrino, e não havendo numero legal o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar lavrou-se este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo*, P.—*José de Sá Leitão Arnoso*, 1.° S.—*José de Carvalho Serzedello*, 2.° S.

Aos vinte e um dias ds mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta nesta cidade de Manáos capital da provincia do Amazonas no paço da assembléa provincial compareceram os srs. deputados padre Romualdo, Serzedello, Tapajoz, Garcia, Vicente, Nina e Alexandrino, e não havendo numero legal, o sr. vice-presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo*, P.—*José de Carvalho Serzedello*, 1.° S.—*Custodio Pires Garcia*, 2.° S.

Aos vinte e dois dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta cidade de Manáos, capital da provincia do Amazonas, no paço d'assembléa legislativa provincial, compareceram os srs. deputados Arnoso, Romualdo, Serzedello, Tapajós, Nina e Garcia; e não havendo numero sufficiente o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*José de Sá Leitão Arnoso*, P.—*José de Carvalho Serzedello*, 1.° S.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajós*,—2.° S.

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta cidade de Manáos, capital da provincia do Amazonas, no paço d'assembléa legislativa provincial, compareceram os srs. deputados Monteiro Tapajós, Garcia, Arnoso, Vicente, Nina, Alexandrino, Paragnassú e Braule, e não havendo numero sufficiente o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajós*, P.—*Custodio Pires Garcia*, 1.° S.—*José Felix de Azevedo*, 2.° S.

Aos vinte e seis dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta cidade de Manáos, capital da provincia do Amazonas, no paço d'assembléa legislativa provincial, compareceram os srs. deputados Arnoso, Firmino, Tapajós, Garcia, Vicente, Nina e Alexandrino, e não havendo numero legal o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*José de Sá Leitão Arnoso*, P.—*Joaquim Firmino Xavier*, 1.° S.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajós*, 2.° S.

Aos vinte e sete dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta cidade de Manáos, capital da provincia do Amazonas, no paço d'assembléa legislativa provincial, compareceram os srs. deputados Arnoso, Firmino, Garcia, Vicente, Braule, Alexandrino e Nina, e não havendo numero legal o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*José de Sá Leitão Arnoso*, P.—*Joaquim Firmino Xavier*, 1.° S.—*Custodio Pires Garcia* 2.° S.

Aos vinte e oito dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta cidade de Manáos, capital

da provincia do Amazonas, no paço d'assembléa legislativa provincial, compareceram os srs. deputados padre Romualdo, Azevedo, Garcia, Tapajós, Vicente e Alexandrino, e não havendo numero legal o sr. vice-presidente declarou não haver sessão.

Para constar lavrou-se este termo.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo*, P.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajós*, 1.º S.—*Custodio Pires Garcia*, 2.º S.

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta cidade de Manáos, capital da provincia do Amazonas, no paço d'assembléa legislativa provincial, compareceram os srs deputados Tapajós, Garcia, Vicente, Nina e Alexandrino, e não havendo numero legal o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajós*. P.—*Custodio Pires Garcia*, 1.º S.—*Vicente Alves da Silva*, 2.º S.

Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta cidade de Manáos, capital da provincia do Amazonas, no paço d'assembléa legislativa provincial, compareceram os srs. deputados Arnoso, Azevedo, Vicente e Alexandrino; não havendo numero legal e sendo hoje o dia do encerramento da presente sessão ordinaria, o sr. 2.º secretario, servindo de presidente, levantou a sessão, dando por encerrada.

Para constar se lavrou este termo.—*José de Sá Leitão Arnoso*, P.—*José Felix de Azevedo*, 1.º S.—*Vicente Alves da Silva*, 2.º S.

1861

Sessão Preparatoria de 2 de Maio de 1861.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

A's nove horas da manhã reuniram-se no paço d'assembléa os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Arnoso, Tapajós, Garcia, Nina, Firmino, Azevedo, Vicente, Alexandrino, Braule e Paraguassú; abre-se a sessão.

Achando-se sobre a meza o diploma do sr. Francisco Paula Bello, supplente eleito pelo circulo da capital, o sr. presidente convidou os srs. deputados á elegerem uma commissão para revel-o, visto não se achar na casa nenhum dos membros da commissão de poderes; correndo o escrutinio foram eleitos os srs. Braule Pinto, Vicente e Alexandrino; os quaes retirando-se á sala respectiva voltaram depois á das sessões e apresentaram o seu parecer reconhecendo legitimo o diploma do dito sr. Bello supplente pelo circulo da capital; posto em discussão foi approvado.

O sr. presidente nomeou uma commissão composta dos srs. Firmino, Garcia e Nina para o introduzirem, visto achar-se o sr. Bello na ante-sala, o que feito presta juramento e toma assento.

O sr. presidente convidou os srs. deputados para a eleição de presidente, vice-presidente e secretarios; correndo o escrutinio obtiveram votos: para presidente os srs. padre Romualdo 9, padre Mattos 2, Paraguassú e Tapajós um cada um; foi declarado presidente o sr. padre Romualdo. Para vice-presidente foram votados os srs. padre Mattos 7; Paraguassú, Alexandrino Braule, Vicente e Azevedo um voto cada um; foi reconhecido vice-presidente o sr. padre Mattos. Para secretarios obtiveram votos os srs. Azevedo, 7; Braule, 6; Bello, 4; Nina, 3; Garcia, 2; Tapajós e Firmino, um cada um; foram declarados secretarios os srs. Azevedo e Braule, os quaes tomaram seus lugares.

O sr. presidente declarou que a missa do Espirito Santo terá lugar no dia seguinte ás 9 horas da manhã, na capella de Nossa Senhora dos Remedios, e encarregou ao sr. 1.º secretario, que na forma do requerimento, enviasse á secretaria do governo a relação dos srs deputados presentes para ser apresentada ao exm. sr. presidente da provincia para designar a hora em que deva ter lugar a installação d'assembléa.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. presidente levantou a sessão.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Asevedo*. P.—*José Felix d'Asevedo*, 1.º S.—*José Justiniano Braule Pinto*, 2.º S.

Sessão de 3 de Maio de 1861

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

Pelas oito e meia horas da manhã, achando-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, Azevedo, Braule Pinto, padre Mattos, Tapajós, Garcia, Bello, Vicente, Alexandrino, Arnoso e Paraguassú; abre-se a sessão.

O sr. 1.º secretario fez a leitura d'um officio do secretario interino do governo, de 2, sob n. 3, participando haver s. exc. designado o meio dia de hoje para a installação da assembléa.—Inteirado.

O sr. presidente convidou aos srs. deputados á irem assistir á missa do Espirito-Santo, na igreja de Nossa Senhora dos Remedios.

Voltando ao paço o sr. presidente nomeou a deputação de que trata o art. 19 do Regimento, e ficou composta dos srs. Arnoso, Garcia, Alexandrino, Vicente e Paraguassú.

Pelo meio dia compareceo o exm. sr. presidente da provincia, que foi recebido com as formalidades do estylo; fez a sua falla, e retirou-se com as mesmas formalidades.

O sr. presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos e pareceres.

2.ª Parte:—Eleição das commissões de que trata o regimento.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Asevedo*, P.—*José Felix d'Asevedo*, 1.º S.—*José Justiniano Braule Pinto* 2.º S.

Sessão de 4 de Maio de 1861

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

As horas do estylo achando-se presentes os srs. deputados Alexandrino, Vicente, Arnoso, Paraguassú, Braule Pinto, Romualdo, Azevedo, Tapajós, Nina, Bello e Garcia; abre-se a sessão.

Lidas as actas de 7 de Dezembro de 1860 e as de 2 e 3 de Maio corrente, pedio a palavra o sr. deputado Tapajós e declarou votar contra a redação da acta do 7 de Dezembro de 1860.

O sr. deputado Azevedo pedio a palavra e votou contra a redação da de 2 de Maio, pedindo que se accrescentasse as palavras—a commissão de poderes reconhece valido o diploma do sr. deputado Bello, como se acha expresso em seu parecer.

Compareceo o sr. deputado Mattos.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura dos officios da presidencia de ns. 15, 21, 22 e 23, de 4 de Novembro; 11, 12 e 13, de Dezembro de 1860, remettendo 5 projectos de leis que não sanccionou, sendo os de ns. 2, 4, 5, 8 e 10 do dito anno.

O mesmo sr. 1.º secretario pedio a palavra e requereu na fórma do regimento, se nomeasse uma commissão de cinco membros para dar seu parecer sobre os projectos devolvidos; correndo o escrutinio obtiveram votos os srs. Vicente, 10; Paraguassú, padre Mattos e Alexandrino, 8 cada um; Arnoso, 7; Nina, 6; Bello e Garcia, 5 cada um, e Tapajós, 3; pelo que foram reconhecidos membros da commissão os srs. Vicente, Paraguassú, padre Mattos, Alexandrino e Arnoso, a quem foram entregues os referidos officios e projectos.

1.ª Parte:—Nada.

2.ª Parte:—Procedeu-se a eleição das commissões permanentes de que trata o regimento; correndo o escrutinio tiveram votos: para a commissão de poderes os srs. Nina e Garcia, cinco cada um; padre Mattos, Arnoso, Alexandrino e Tapajós, 4 cada um; Paraguassú, 3; Vicente e Bello, dous cada um; procedeu-se o sorteio entre os srs. Arnoso, Alexandrino, Tapajós e padre Mattos; recahio a sorte no sr. padre Mattos, e foram declarados membros da commissão os srs. Nina, Garcia e padre Mattos; para a commissão de fazenda, os srs. Arnoso, Paraguassú e Bello, 9 votos cada um, Nina, 3; Garcia, 2; Tapajós, Braule Pinto, Vicente e padre Mattos, 1 cada um.

Foram declarados membros da commissão os srs. Arnoso, Paraguassú e Bello, para a commissão de agricultura, commercio, etc., os srs. Garcia, 9; Tapajós, 8; Nina, 7; Alexandrino e Mattos, 3 cada um; Arnoso, Vicente e Bello, 2 cada um; Paraguassú, 1.

Foram declarados membros da commissão os srs. padre Mattos, Tapajós e Nina. Para a commissão de propostas e representações das camaras, os srs. Mattos, 10; Tapajós, 9; Alexandrino, 8; Arnoso e Vicente, 2 cada um; Braule Pinto, Azevedo, Garcia, Bello e Nina, 1 cada um; foram declarados membros da commissão os srs. padre Mattos, Tapajós e Alexandrino.

Para a commissão de estatistica, catechese e civilisação dos indigenas, os srs. Bello, 8; Garcia, 7; Nina, 6; padre Mattos, Arnoso e Vicente, tres cada um; Tapajós, 2; Paraguassú, padre Romualdo, Braule Pinto e Alexandrino, 1 cada um; foram declarados membros da commissão os srs. Bello, Garcia e Nina.

Para a commissão de instrucção publica, os srs. Nina, Mattos e Vicente, 9 votos cada um; Tapajós, 3; Alexandrino, 2; Bello, Paraguassú e Braule Pinto, 1 cada um; foram declarados membros da commissão os srs. padre Mattos, Nina e Vicente.

Para a commissão de obras publicas, os srs. Tapajós, 9 votos; Bello e Garcia, 8 cada um; Alexandrino, Nina, Arnoso e Mattos, 2 cada um; Azevedo, Paraguassú e Vicente, 1 cada um; foram declarados membros da commissão os srs. Tapajós, Braule e Garcia.

Para a commissão de negocios ecclesiasticos os srs. padre Mattos, 10; Tapajós, 9; Vicente, 5; Alexandrino, 4; Bello, 3; Garcia e padre Romualdo, 2 cada um; foram declarados membros da commissão os srs. Tapajós, padre Mattos e Vicente.

Para a commissão de força publica, os srs. Garcia, 8 votos; Alexandrino, 7; Nina, 6; Tapajós, 5; Arnoso, 4; Mattos, 2; Braule Pinto, 1; foram declarados membros da commissão os srs. Garcia, Alexandrino e Nina.

Para a commissão de redacção, os srs. Nina e Mattos, 9 votos cada um; Paraguassú, 6; Tapajós e Bello, 3 cada um; Arnoso, 2; Garcia 1; foram declarados membros da commissão os srs. Nina, Mattos e Paraguassú.

O sr. deputado Azevedo pedio a palavra pela ordem e lembrou ao sr. presidente que deveria fazer entrar na 2.ª parte da ordem do dia seguinte a 3.ª discussão dos projectos ns. 12 e 13, e da redacção do de n. 11 que não tiveram lugar na sessão passada.

Não havendo nada mais a tratar-se o sr. presidente levanta a sessão, dando para a ordem do dia seguinte:

1.ª Parte — Projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte:—3.ª leitura dos projectos ns. 12 e 13, e da redacção do de n. 11.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo*, P.—*José Felix d'Azevedo*, 1.º S.—*José Justiniano Braule Pinto*, 2.º S.

Aos seis dias do mez de Maio de mil oitocentos sessenta e um, no paço da assembléa legislativa provincial compareceram os srs. deputados, Garcia, Tapajoz, Vicente, Nina, Paraguassú, Mattos, Alexandrino, padre Romualdo e Braule Pinto, e não havendo numero sufficiente, o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo*, P.—*José Justiniano Braule Pinto*, 1.º S.—*Manuel Rodrigues Checks Nina*, 2.º S.

Sessão de 7 Maio de 1861.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

As horas de estylo achando-se presentes os srs. deputados, padre Romualdo Azevedo, Braule, Tapajoz, Garcia, Bello, Alexandrino, Arnoso, Nina, Vicente e Paraguassú, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de um officio do secretario interino do governo sob n. 4 de 4 do corrente, communicando haver levado ao conhecimento de s. exc. a relação nominal dos srs. deputados que compareceram a sessão preparatoria, que lhe foi enviada pelo mesmo sr. 1.º secretario.

Ordem do Dia

1.ª Parte.—O sr. deputado Azevedo apresentou o seguinte projecto:

«Não tendo sido possivel na ultima sessão desta assembléa promulgar-se as leis que orçam as receitas e fixam as despezas provincial e municipaes para o corrente exercicio de 1861, em vista de se não ter reunido os srs. deputados em numero sufficiente, a presidencia por portaria n. 2 de 3 de Janeiro do corrente anno, mandou que continuassem a vigorar as leis ns. 99 e 100 de 7 e 8 de Julho de 1859, que tratam de taes materias para o exercicio de 1860; pelo que entendo conveniente a adopção do seguinte

Projecto

A assembléa legislativa provincial do Amazonas, resolve:

Art. Unico. Continuam em vigor no corrente exercicio de 1861 as leis ns. 99 e 100 de 7 e 8 de Julho de 1859 que orçaram as receitas e fixaram as despezas provincial e municipaes para o exercicio de 1860: revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas 7 de Maio de 1861. S. R. O deputado, José Felix de Azevedo.»

Tomou o n. 1 e teve a primeira leitura.

O mesmo sr. Azevedo requereu dispensa das leituras do projecto n. 1 para que entre logo em discussão.

Compareceu o sr. deputado padre Mattos. Entrando em discussão o requerimento, foi approvado e julgado objecto de deliberação.

O sr. Azevedo requereu a retirada do projecto n. 1: foi-lhe negada.

O sr. 1.º secretario pedindo a palavra declarou haver recebido um officio do secretario do governo o

consultou ao sr. presidente se podia fazer a leitura delle visto achar-se adiantada a hora do expediente. O sr. presidente declarou que podia.

Em virtude desta resolução o dito sr. 1.º secretario fez a leitura do mesmo officio, ao qual acompanhou os balanços e orçamentos das camaras municipaes: a commissão de camaras.

O sr. Vicente na qualidade de relator da commissão especial nomeada para tomar conhecimento das razões dadas pelo exm. sr. presidente da provincia em diversos projectos que deixou de sanccionar, apresentou um requerimento, pedindo que para basear suas razões se pedisse por intermedio do mesmo exm. sr. a policia o mappa da população dos lugares de Manacapurú e S. Joaquim de Alvarães e que a respeito delles fizesse de novo ouvir a autoridade ecclesiastica: foi approvado.

O sr. Nina requereu a nomeação de uma commissão especial para com urgencia reformar o regimento interno desta assembléa e apresental-o nesta sessão: foi approvado.

Procedendo-se a eleição, obtiveram votos os srs. Nina e Tapajoz, 11 cada um; Bello, 10; Garcia, padre Mattos, Arnoso e Alexandrino, 1 cada um:—Foram declarados membros da commissão os tres srs. mais votados.

2.ª Parte.—Foi approvada a redacção do projecto n. 11 de 1860. Entrando em 3.ª discussão os projectos ns. 12 e 13 do mesmo anno, foram regeitados.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levanta a sessão dando para ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte.—Projectos, indicações, requerimentos etc.

2.ª Parte.—1.ª discussão do projecto n. 1

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo*, P.—*José Felix de Azevedo*, 1.º S.—*José Justiniano Braule Pinto.*

Aos oito dias do mez de Maio de mil oitocentos sessenta e um, no paço d'assembléa legislativa provincial, compareceram os srs. deputados Romualdo; Braule, Arnoso, Alexandrino, Mattos, Paraguassú, Bello, Nina, Vicente e Garcia; e não havendo numero sufficiente, o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo*, P.—*José Justiniano Braule Pinto*, 1.º S.—*Francisco de Paula Bello*, 2.º S.

Aos dez dias do mez de Maio de mil oitocentos sessessenta e um, no paço d'assembléa legislativa provincial, compareceram os srs. deputados Vicente, Nina, Bello, Paraguassú, Alexandrino, Romualdo e Braule Pinto; e não havendo numero sufficente, o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo*, P.—*José Justiniano Braule Pinto*, 1.º S.—*Francisco de Paula Bello*, 2.º S.

Aos onze dias do mez de Maio de mil oitocentos sessenta e um, no paço d'assembléa legislativa provincial, compareceram os srs. deputados Romualdo, Braule Pinto, Nina, Lino, Garcia, Vicente, Alexandrino, Bello, Paraguassú e Azevedo; não havendo numero sufficiente, o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo*, P.—*José Felix d'Azevedo*, 1.º S.—*José Justiniano Braule Pinto*, 2.º S.

Sessão de 13 de Maio de 1861

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

A's horas do estylo, achando-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, Azevedo, Braule Pinto, Tapajós, Nina, Bello, Garcia, Alexandrino, Vicente, Arnoso e Paraguassú; o sr. presidente abre a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

Expediente:

O sr. 1.º secretario fez a leitura de quatro officios do secretario interino do governo, de 8, 9 e 11 do corrente mez: o 1.º remettendo 25 exemplares do relatorio com que o exm. sr. primeiro vice-presidente abrio em 1.º de Novembro do anno passado a sessão ordinaria desta assembléa—Inteirada e distribua-se. O segundo participando ter sido enviado á repartição provincial a folha da ajuda de custo de vinda e volta do sr. deputado Mattos.—Inteirada. O terceiro remettendo um officio da camara municipal de Villa Bella da Imperatriz, pedindo augmento da verba—sustento, vestuario e curativo aos presos pobres, que se acha esgotada.—A' respectiva commissão. O quarto e ultimo communicando ter o exm. sr. presidente da provincia sanccionado o projecto de 6 de Novembro de 1861.—Archive-se.

O mesmo sr. 1.º secretario fez a leitura de um officio do sr. deputado Mattos, em que pede dispensa de continuar nos trabalhos desta assembléa.—O sr. presidente consultou a casa e foi concedida.

O sr. presidente convidou os srs. deputados a procederem a eleição para vice-presidente; obtendo votos os srs. Tapajoz 10, Azevedo 1, foi declarado vice-presidente o sr. Tapajoz.

Ordem do dia.

1.ª Parte.—O sr. Vicente relator da commissão especial para dar parecer sobre os projectos, não sanccionados pela presidencia, apresentou dous pareceres, em que a commissão concorda com as razões dadas nos projectos ns. 4 e 10 do anno passado, pela presidencia:—Ficaram sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. Tapajoz requereu despensa dos intersticios do projecto n. 1: foi approvado.

O sr. Azevedo requereo que se enviasse as respectivas commissões, os projectos, requerimentos e pareceres, apresentados na sessão anterior: foi aprovado.

O sr. Tapajoz requereo, que pela secretaria lhe fosse entregue os documentos com que instruio o projecto n. 14 do anno passado: foi approvado.

2.ª Parte.—Teve a 1.ª discussão o projecto n. 1 e foi approvado.

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia seguinte:

1.ª Parte.—Projectos, indicações, pareceres, requerimentos, etc.

2.ª Parte.—2.ª Discussão do projecto n. 1, discussão dos pareceres da commissão especial, para rever os projectos não sanccionados.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Asevedo*, P.—*José Felix de Azevedo*, 1.º S.—*José Justiniano Braule Pinto*, 2.º S.

Sessão de 14 de Maio 1861.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

As horas do estylo feita a chamada achão-se presentes os srs. deputados, padre Romualdo, Azevedo, Braule Pinto, Nina, Tapajoz, Bello, Garcia, Alexandrino, Vicente, Arnoso e Paraguassú, o sr. presidente abre a sessão.

O sr. 2.º secretario declarou não estar prompta a acta da sessão antecedente.

Expediente

Não houve.

Ordem do Dia

1.ª Parte.—O sr. Vicente apresentou uma moção pedindo fossem chamados os supplentes dos diversos circulos, foi approvado.

2.ª Parte.—Posto em discussão o parecer da commissão especial, relativo ao projecto que augmentou os vencimentos e pessoal dos empregados da secretaria desta assembléa, ficou prejudicado. o sr. Azevedo, requereu fosse substituido o art. 1.º do projecto em questão por um outro incluido no mesmo requerimento, foi approvado.

O mesmo sr. Azevedo requereu que o dito projecto voltasse para a mesma commissão para refundil-o.

Posto em discussão um outro parecer da mesma commissão sobre o projecto que autorisa a construcção de uma igreja em Villa Bella da Imperatriz, foi approvado.

O projecto n. 1 teve a 2.ª discussão, foi approvado.

O projecto n. 9 do anno passado teve 2.ª discussão, o sr. Azevedo requereu que se nomeasse uma commissão especial para reconsideral-o e fazer as modificações convenientes, foi approvado.

Estando a hora adiantada o sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos e pareceres.

2.ª Parte:—3.ª discussão do projecto n. 1 deste anno. Eleição de commissão que tem de refundir o projecto n. 9 de 1860.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo*, P.—*José Felix d'Azevedo*, 1.º S.—*José Justiniano Braule Pinto*, 2.º S.

Aos quinze dias do mez de Maio de mil oitocentos e secsenta e um, no paço da assembléa legislativa provincial compareceram os srs. deputados padre Romualdo, Azevedo, Braule Pinto, Nina, Bello, Vicente, Alexandrino, Paraguassú, Garcia e Arnoso, e não havendo numero sufficiente o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo*, P.—*José Felix de Azevedo*, 1.º S.—*José Justiniano Braule Pinto.*

Aos deseseis dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta e um, no paço da assembléa legislativa provincial compareceram os srs. deputados, padre Romualdo, Azevedo, Braule Pinto, Nina, Bello, Vicente, Alexandrino, Paraguassú, Tapajoz e Arnoso, e não havendo numero sufficiente o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo*, P.—*José Felix de Azevedo*, 1.º S.—*José Justiniano Braule Pinto*, 2.º S.

Aos desesete dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta e um, no paço da assembléa provincial, compareceram os srs. deputados padre Romualdo, Pinto, Bello, Nina, Vicente, Tapajoz, Alexandrino, Arnoso e Paraguassú, e não havendo numero sufficiente o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo*, P.—*José Justiniano Braule Pinto*, 1.º S.—*Francisco de Paula Bello*, 2.º S.

Aos desoito dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta e um, no paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas compareceram os srs. deputados Tapajoz, Nina, Paraguassú, Vicente e Alexandrino, e não havendo numero sufficiente o sr. vice-presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajoz.*—*Manuel Rodrigues Checks Nina.*

Aos vinte dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta e um, no paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas, compareceram os srs. deputados padre Romualdo, Tapajoz, Vicente, Nina, Paraguassú, Alexandrino e Braule, e não havendo numero legal o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo*, P.—*José de Sá Leitão Arnoso*, 1.º S.—*Manuel Rodrigues Checks Nina*, 2.º S.

Aos vinte e um dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta e um no paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas compareceram os srs. deputados padre Romualdo, Vicente, Nina, Alexandrino, Arnoso e Braule, e não havendo numero legal o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo*, P.—*José Justiniano Braule Pinto*, 1.º S.—*Manuel Rodrigues Checks Nina*, 2.º S.

Aos vinte e dois dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta e um, no paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas compareceram os srs. deputados Tapajoz, Garcia, Bello, Vicente e Alexandrino, e não havendo numero legal o sr. vice-presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajós*, P.—*Francisco de Paula Bello.*—*Custodio Pires Garcia.*

Aos vinte e tres dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta e um, no paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas compareceram os srs. deputados Tapajoz, Braule, Nina, Arnoso, Vicente, Paraguassú e Alexandrino, e não havendo numero legal o sr. vice-presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajós.*—*José Justiniano Braule Pinto.*—*Manuel Rodrigues Checks Nina.*

Sessão de 24 de Maio de 1861.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

As horas do estylo feita a chamada achão-se presentes os srs. deputados, padre Romualdo, Azevedo, Braule Pinto, Nina, Tapajoz, Bello, Garcia, Alexandrino, Vicente, Arnoso e Paraguassú, o sr. presidente abre a sessão.

Lidas as actas das sessões de 13 e 14, foram approvadas.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de um requerimento em que o padre Torquato Antonio de Ssuza professor do ensino primario da villa Bella da Imperatriz pede ser aposentado.—A commissão de instrucção publica.

Ordem do Dia

1.ª Parte.—O sr. Monteiro Tapajoz, na qualidade de relator da commissão de camaras, apresentou o seguinte projecto de lei do orçamento das camaras municipaes:

A assembléa legislativa provincial do Amasonas, sobre as propostas das camaras municipaes e a vista do art. 10 §§ 4.º, 5.º e 6.º do Acto Addicional, decreta:

TITULO I

Despeza Municipal

As camaras municipaes da provincia ficão autorisadas a despender do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1862, as quantias que á cada uma vão designadas na presente lei.

Camara da Cidade de Manáos

§ 1.º Ordenado ao secretario	600$000
» ao amanuense	300$000
» ao fiscal	400$000
Ordenado ao porteiro servindo de continuo	240$000
Gratificação ao medico de partido	400$000
Idem ao agrimensor	400$000
Porcentagem ao procurador do que arrecadar, 6 %	$
Idem aos fiscaes de fóra da cidade 10 % do que arrecadarem	$
Custas judiciaes, jury e eleições	500$000
Festa do culto divino e regosijo publico	400$000
Luzes para a cadeia da capital, sustento, vestuario e curativo dos prezos pobres	2:000$000
Limpeza de ruas, praças publicas e estradas desta capital	600$000
Com a illuminação da capital	2:200$000
Expediente da camara	250$000
Divida passiva	$
Reparo da casa das sessões	$
Concerto da casa do mercado	200$000
Compra de mobilia	150$000
Eventuaes	200$000
Com o Cemiterio Publico	
Ordenado ao administrador	240$000
Idem ao capellão	120$000
Gratificação a dois serventes e coveiros	480$000
Com a construcção de um quarto para guardar os utencilios funebres	600$000
Com a compra de tres caixões, bancada para deposito do feretro e seis tocheiros	200$000
Com a compra de um calix e mais paramentos	500$000
	11:030$000

Camara Municipal da Cidade de Teffé

§ 2.º Ordenado ao secretario	360$000
» ao fiscal	200$000
Ordenado ao porteiro servindo de continuo	100$000
Gratificação ao coveiro do cemiterio	80$000
Porcentagens ao procurador 6 % do que arrecadar	$
Idem aos fiscaes de fóra 10 % do que arrecadarem	$
Festas do culto divino e regosijo publico	100$000
Sustento, vestuario e curativo aos prezos pobres, e luz para a cadeia	200$000
Limpeza das ruas, praças. e estradas, e freguezias do municipio	320$000
Aluguel da casa para as sessões da camara	300$000
Custas judiciaes, jury, eleições	250$000
Expediente da camara	100$000
Compra de telha para a cobertura da capella do cemiterio de Teffé	250$000
Com a compra de ornamentos, calix, alfaias e guisamentos para a mesma capella	400$000
Divida passiva	$
Eventuaes	30$000
	2:590$000

Camara Municipal de Villa-Bella da Imperatriz

§ 6.º Ordenado ao secretario	300$000
» ao fiscal	100$000
Ordenado ao porteiro servindo de contino	80$000
Idem ao administrador do cemiterio	100$000
Idem ao capellão do dito	120$000
Porcentagem ao procurador 6 % e aos fiscaes de fóra da villa 10 % do que arrecadarem	$
Festas de culto divino e regosijo publico	160$000
Despezas judiciaes, eleições e expediente da camara	200$000
Luz para a cadeia, sustento, vestuario, e curativo aos prezos pobres	100$000
Limpezas de ruas e praças	120$000
Eventuaes	60$000
Divida passiva	$
	1:220$000

Camara Municipal da Villa de Maués

§ 5.º Ordenado ao secretario	250$000
» ao fiscal	120$000
Idem ao porteiro, servindo de continuo	80$000
Idem ao administrador do cemiterio	100$000
Porcentagem ao procurador 6 % e aos fiscaes de fóra da villa 10 % do que arrecadarem	$
Despezas judiciaes, jury, eleições e expediente da camara	250$000
Festas de culto divino e regosijo publico.	100$000
Luz para a cadeia, sustento, vestuario e curativo aos prezos pobres	150$000
Limpezas de ruas e praças	120$000
Conclusão da obra da cadêa e casa da camara	1.500$000
Eventuaes	60$000
	2:730$000

Camara Municipal da Villa de Serpa

§ 3.º Ordenado ao secretario	300$000
» ao fiscal	120$000
Ordenado ao porteiro servindo de contino e administrador do cemiterio	120$000
Porcentagem ao procurador 6 % do que arrecadar	$
Idem aos fiscaes de fóra 10 % do que arrecadarem	$
Custas judiciaes, eleições, e expediente da camara	120$000
Festas do culto divino e regosijo publico	80$000
Sustento, vestuario e curativo aos prezos pobres, e luz para a cadea	80$000
Limpeza de ruas e praças	100$000
Com o aluguel da casa das suas sessões	300$000
Com a conclusão do cemiterio	100$000
Eventuaes	80$000
	1:480$000

Camara Municipal da Villa de Silves

§ 4.º Ordenado ao secretario	240$000
» ao fiscal	80$000
Ordenado ao porteiro servindo de contino	80$000
Porcentagem ao procurador seis por % e aos fiscaes de fóra da villa dez por % do que arrecadarem	$
Despezas judiciaes, eleições e expediente da camara	50$000
Festas do culto divino, e regosijo publico.	30$000

Luz para a cadeia, sustento, vestuario e curativo aos presos pobres.....	40$000
Limpezas de ruas praças e estradas....	60$000
Com a conclusão da capella do cemiterio	200$000
Eventuaes.....	50$000
	830$000

Camara Municipal da Villa de Barcellos

§ 8.º Ordenado ao secretario	200$000
» ao fiscal.....	60$000
Ordenado ao porteiro servindo de contino	60$000
Porcentagens ao procurador seis por °/₀ e aos fiscaes de fóra da villa, dez por °/₀ do que arrecadarem.....	$
Despezas judiciaes, eleições e expediente da camara.....	40$000
Festa do culto divino e regosijo publico.	30$000
Luz para a cadeia, sustento, vestuario e curativo dos prezos pobres.....	40$000
Divida passiva.....	$
Eventuaes.....	50$000
	480$000

Camara Municipal da Villa de Borba

§ 7.º Ordenado ao secretario.....	120$000
» ao fiscal.....	50$000
Idem ao porteiro servindo de continuo..	40$000
Porcentagem ao procurador 6 °/₀ e aos fiscaes de fóra da villa 10 °/₀ do que arrecadarem.....	$
Custas judiciaes, eleições, expediente da camara.....	50$000
Festas do culto divino e regosijo publico.	30$000
Sustento, vestuario e curativo aos prezos pobres e luz para a cadêa.....	30$000
Limpezas de ruas e praças.....	50$000
Eventuaes.....	20$000
	390$000

TITULO II

Receita Municipal

Art. 2.º—As camaras municipaes da provincia farão arrecadar do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1862, as seguintes imposições:

§ 2.º Aferição de balanças, pezos e medidas, conforme a tabella —A

§ 2.º Alvarás e impostos de que trata a tabella —B.

§ 3.º Imposto do ver o pezo dos generos constantes da tabella —C— que sahirem da provincia.

§ 4.º Imposto dos generos constantes da tabella —D no acto de sahirem da provincia.

§ 5.º Multas impostas por leis geraes e municipaes.

§ 6.º Saldo dos annos anteriores.

§ 7.º Prestações, donativos, dons gratuitos e restituições.

§ 8.º Rendimentos do cemiterio.

§ 9.º Decimas de predios urbanos.

§ 10 Divida passiva.

TITULO III

Disposições Geraes

Art. 3.º As camaras municipaes da provincia, na arrecadação das decimas urbanas, observarão as disposições do regulamento n. 6 de 9 de fevereiro de 1857

Art. 4.º Continuam em vigor os arts 4 á 16 e 19 á 37 das disposições geraes da lei n. 41 de 5 de outubro de 1854; arts. 6 e 7 da de n. 100 de 8 de julho de 1859.

Art. 5.º A camara municipal da capital fica autorisada a mandar pagar desde já ao ex-escrivão Manuel Francisco Fernandes a quantia de 22$360 rs., metade das custas que venceu em diversos processos crimes em que foi parte a justiça.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Tabella —A— a que se refere o § 1.º do art. 2.º da presente lei.

Pela aferição de cada uma medida de generos seccos, desde meio selamim ou 1|8 de quarta até alqueire.—100 rs.

Idem de cada uma medida de liquido, desde oitavo de quartilho até canada.—100 rs.

Idem de balança de marco com seus pezos.—500 rs.

Idem de dita de meia quarta até meia arroba, com seus pezos.—1$000.

Idem de dita de mais de meia arroba até quintal, com seus pezos.—1$500 rs.

Idem de vara ou covado.—200 rs.

Idem de qualquer pezo ou medida avulsa—100 rs.

A aferição será feita todos os annos até o fim de fevereiro, e sempre que qualquer pessoa queira uzar de balança, peso ou medida que ainda não esteja aferida.

Pela conferencia que os aferidores podem e devem fazer no decurso de um anno, nada pagarão as partes senão as multas, que o codigo de posturas comina pela falta ou differenças que se verificarem.

Tabella —B— a que se refere o § 2.º do art. 2.º da presente lei.

§ 1.º Por qualquer alvará de licença para lojas, tabernas, escriptorios de agentes de leilões, armazens, que venderem por atacado, casas de modas, joias e objectos de luxo, casas de negocios de qualquer especie situadas fóra das cidades villas e freguezias, canôas de regatão, padarias, boticas, açougues, lojas ambulantes de fazendas e miudezas, fabrico de fogos artificiaes, espectaculo publico (não gratuito), officinas de qualquer officio mechanico, para fabrico de aguardente de bejú, armar rede de pescar peixe-boi, tirar esmolas para festividade de irmandades sem compromisso, sentar feitorias.—8$000.

§ 2.º Por alvará de licença para carros de conducção, taboleiros em que se venderem viveres pelas ruas das cidades villas e freguezias, quitandas, botequins, e casas de pasto.—2$000.

§ 3.º Imposto de casa de negocio de qualquer especie fóra das cidades villas e freguezias.—10$000.

§ 4.º Idem de embarcações empregadas no commercio de regatão nos municipios.—50$000.

§ 5.º Idem de casas em que se venderem ou fabricarem fogos artificiaes.—1$000.

§ 6.º Idem de qualquer espectaculo publico que não seja gratuito para os espectadores.— 12$000.

§ 7.º Idem de tirar esmolas nas cidades, villas e freguezias para festividades de igrejas com excepções das irmandades.—20$000.

§ 8.º Idem para sentar qualquer feitoria de salga de peixe nos lagos, paraná-mirys do municipio.—4$000.

§ 9.º Idem de cada pote de manteiga de tracajá, peixe-boi, tartaruga e de qualquer outro peixe, importado no municipio.—500.

§ 10 Imposto de cada pessoa empregada na extracção de ovos de tartaruga, nas praias não prohibidas por lei.—200.

§ 11 Idem de cada montaria empregada na salga de peixe nos lagos, paraná-mirys do municipio.—1$000.

§ 12 Idem de qualquer emprego municipal 5 °/₀ do rendimento annual.

§ 13 Idem para sentar feitoria para o fabrico da gomma elastica.—20$000.

§ 14 Idem de armazens, tabernas, botequins e outras quaesquer casas de negocio em que se venderem por grosso ou a retalho, comestiveis ou quaesquer outros generos seccos ou molhados, quer nacionaes ou estrangeiros.—16$000.

§ 15. Idem de lojas ambulantes de fazendas e miudezas.—10$000.

§ 16. Idem de taboleiros, que vendem viveres pelas ruas das cidades, villas e freguezias.—2$000.

§ 17 Idem de qualquer carro de conducção.—10$

§ 18 Idem de cada cabeça de gado vaccum ou cavallar que pastar dentro das cidades, villas e freguezias.—1$000.

§ 19 Idem de quitandas aonde somente se vendam comestiveis.—5$000.

Tabella —C— a que se refere o § 3.° do art. 2.° da presente lei.

Abutua, arroba.	100
Algodão em caroço, arroba.	120
Dito descaroçado, idem.	100
Breu em pão ou em rama, idem.	40
Café em casca, idem.	100
Dito pilado, idem.	200
Cacáo, idem.	100
Cravo, idem.	200
Cumarú.	400
Estôpa, idem.	160
Gomma elastica de qualquar qualidade, idem.	400
Dita liquida, idem.	800
Grude de qualquer qualidade, idem. . . .	200
Guaraná, idem.	120
Jatahycica, idem	100
Peixe secco ou de salmoura, idem. . . .	80
Piassaba em rama, idem.	60
Puxury, idem.	200
Salsa parrilha, idem	300
Sebo, idem.	50
Samauma, idem.	200
Tabaco, idem	300

Tabella —D— de que trata o § 4.° do art. 2.° desta lei.

Banha de tartaruga, pote.	500
Castanha, alqueire.	80
Couros de gado vaccum salgados ou seccos. .	100
Farinha de tapioca, alqueire.	200
Feijão, alqueire.	100
Mel de canna, pote.	200
Milho, mão.	200
Mixira de qualquer espécie, pote. . . .	500
Oleo de cupahyba, canada.	300
Pelles de onça, uma.	100
Ditas de veado, uma.	100
Pissaba em obra, pollegada.	100
Pós de tapioca, alqueire.	200
Redes de qualquer qualidade do valor de 3$ rs. para cima, uma.	200
Ditas do valor inferior, uma.	50
Solla meio.	100

Sala das commissões da assembléa legislativa provincial do Amazonas em 24 de Maio de 1861, S. R.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajoz.—Alexandrino Magno Taveira Páo Brazil.*

Tomou o n. 2 e teve a primeira leitura.

O sr. Azevedo mandou a meza uma indicação para ser consignada na lei do orçamento provincial a quantia de rs. 400$000 para reparo das matrizes de Barcellos e Moura, sendo 200$000 rs. para cada uma e mais 300$000 para compra de alfaias para as mesmas, sendo 150$000 rs. a cada uma: ficou sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos.

O mesmo sr. Azevedo, requereu que se nomeasse uma commissão para redigir uma petição ao governo imperial afim de que seja nomeada uma commissão medica para estudar a epedemia reinante no Rio Negro e etc: foi approvado e procedendo-se a votação obtiveram votos os srs. Garcia 10, Nina e Bello 7 cada um, Tapajez 6, e Paraguassú 3: foram declarados membros da commissão os srs. Garcia, Nina e Bello.

2.ª Parte.—Passou em terceira discussão o projecto n. 1, deste anno e foi remettido á commissão de redacção.

Procedendo-se a eleição da commissão que tem de refundir o projecto n. 9 do anno pessado, obtiveram votos os srs. Paraguassú, Arnoso e Garcia 9 cada um, Bello e Vicente 2 cada um: foram declarados membros da commissão os srs. Paraguassú, Arnoso e Garcia.

E nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão dando para a ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte.—Projectos, indicações, pareceres, requerimentos, etc.

2.ª Parte:—2.ª leitura do projecto de lei do orçamento municipal e discussão da indicação do sr. deputado Azevedo.

E para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo*, P.—*José Felix d'Azevedo*, 1.° S.—*José Justiniano Braule Pinto*, 2.° S.

Aos vinte e cinco dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta e um no paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas, feita a chamada compareceram os srs. deputados Braule, Arnoso, Paraguassú, Vicente e Alexandrino, e não havendo numero legal o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*José Justiniano Braule Pinto.—José de Sá Leitão Arnoso.—José Pedro Paraguassú.*

Aos vinte e oito dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta e um, no paço da assembléa legislativa provincial, compareceram os srs. deputados padre Romualdo, Azevedo, Braule, Tapajoz, Nina, Paraguassú, Arnoso, Vicente, Alexandrino e Bello, não havendo numero sufficiente o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo.—José Felix de Azevedo.—José Justiniano Braule Pinto.*

Aos vinte e nove dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta e um no paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas compareceram os srs. deputados Tapajoz, Azevedo, Garcia, Braule, Arnoso, Bello, Nina, Alexandrino, Paraguassú e Vicente, e não havendo numero legal o sr. vice-presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajoz.—José Felix de Azevedo.—José Justiniano Braule Pinto.*

Sessão de 31 de Maio de 1861

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

A's horas do costume feita a chamada e achando-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, Azevedo, Braule, Tapajoz, Nina, Bello, Vicente, Alexandrino, Paraguassú, Arnoso e Garcia, abre-se a sessão.

Lida a acta de 24 do corrente foi approvada.

Expediente

O sr. 1.° secretario fez a leitura das seguintes peças officiaes: um officio, sob n. 9, do secretario do governo da provincia communicando estar dispensado do conselho de qualificação da guarda nacional o porteiro da secretaria desta assembléa.—Archive-se.

Um officio do padre Manuel de Cupertino Salgado,

deputado supplente pelo circulo da capital declarando não poder tomar parte nos trabalhos desta assembléa por achar-se doente.—Archive-se.

Um requerimento do estudante de 2.º anno da faculdade de direito do Recife Guilherme Amazonas de Sá, pedindo uma subvenção annual para continuar seus estudos.—A commissão de instrucção publica.

E outro requerimento de D. Maria Valentina Ferreira, viuva de Francisco Antonio Ferreira, pedindo o pagamento dos ordenados vencidos por seu fallecido marido como professor do ensino primario da villa de Manés.—A' commissão de fazenda.

1.ª Parte.—O sr. Vicente, como relator da commissão especial de refundir o projecto n. 10 do anno passado, que tomou o n. 3, e ficou sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. Nina relator da commissão de redacção fez a leitura da redacção do projecto n. 1, dividido em dois decretos.

O mesmo sr. como relator da commissão de instrucção publica requereu que, para que podesse a respectiva commissão dar seu parecer sobre o requerimento do padre Torquato Antonio de Souza, seja cuvido o respectivo director da instrucção publica, posto em votação reconheceu-se ter o sr. Garcia se retirado e não haver numero sufficiente para continuar os trabalhos, pelo que o sr. presidente levanta a sessão dando para ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte.—2.ª leitura da lei do orçamento municipal; discussão da indicação do sr Azevedo; 1.ª discussão do projecto n. 3, discussão da redacção do projecto n. 1 e do requerimento da commissão de instrucção publica relativo ao requerimento do padre Torquato Antonio de Souza.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Asevedo*, P.—*José Felix d'Asevedo*, 1.º S.—*José Justiniano Braule Pinto* 2.º S.

Ao primeiro dia do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um no paço da assembléa legislativa provincial compareceram os srs. deputados Tapajoz, Azevedo, Braule, Nina, Arnoso, Vicente, Alexandrino e Bello. não havendo numero sufficiente o sr. presidente declara não haver sessão do que para constar lavrou se este termo.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajoz.—José Felix de Azevedo.—José Justiniauo Braule Pinto.*

Sessão de 3 de Junho de 1861

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

As horas do estylo feita a chamada acham-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, Azevedo, Braule, Tapajoz, Nina, Bello, Paraguassú, Arnoso, Alexandrino, Garcia e Vicente, o sr. presidente abre a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de tres officios do secretario interino do governo de ns. 10, 11 e 12: o 1.º remettendo o n. 548 da «Estrella do Amazonas» onde se acha inserto o decreto n. 2726 de 12 de Janeiro ultimo.—Archive-se.

O 2.º em resposta aos de ns. 8 e 9, do sr. 1.º secretario, que cobriram, a relação dos srs. deputados e a folha do subsidio dos mesmos.—Archive-se.

O 3.º e ultimo remettendo copia do avizo circular do ministerio do imperio de 20 de abril ultimo.—A' commissão de fazenda.

Ordem do dia.

1.ª Parte:—Nada.

2.ª Parte.—Posto em votação o requerimento da commissão de instrucção publica relativo a petição do professor do ensino primario de Villa Bella da Imperatriz: foi approvado.

O projecto n. 2 da lei do orçamento municipal teve a 2.ª leitura: foi approvado.

O sr. Tapajoz requereu dispensa da 3.ª leitura do projecto n. 2: foi approvado.

A redacção do projecto n. 1, dividido em dois decretos: foi approvado e remettido a presidencia.

A indicação do sr. Azevedo, foi approvada:—A commissão de fazenda.

O projecto n. 3 teve a 1.ª discussão: foi approvada.

O sr. Azevedo requereu a dispensa dos intersticios do projecto n. 3, foi opprovado.

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia seguinte:

1.ª Parte:—Eleição do 2.º secretario, projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte:—1.ª discussão do projecto n. 2, e 2.ª do de n. 3.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Asevedo*. P.—*José Felix d'Asevedo*, 1.º S.—*José Justiniano Braule Pinto*, 2.º S.

Aos quatro dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um no paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas compareceram os srs. deputados Tapajoz, Braule, Nina, Arnoso, Vicente, Páo Brazil, Garcia e Paraguassú, e não havendo numero legal o sr. vice-presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajoz.—José Justiniano Braule Pinto.—Manuel Rodrigues Checks Nina.*

Aos cinco dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um no paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas compareceram os srs. deputados Tapajoz, Braule, Bello, Nina, Garcia, Páo Brazil, Arnoso, Vicente e Paraguassú, e não havendo numero legal o sr. vice-presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajoz.—José Justiniano Braule Pinto.*

Aos seis dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um no paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas, compareceram os srs. deputados Tapajoz, Braule, Nina, Paraguassú, Vicente, Alexandrino, Arnoso, Garcia e Bello e não havendo numero legal o sr. vice-presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajoz.—José Justiniano Braule Pinto.—Francisco de Paula Bello.*

Aos sete dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um no paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas compareceram os srs. deputados Azevedo, Garcia, Vicente e Paraguassú, e não havendo numero legal o sr. presidente levantou a sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*José Felix d'Azevedo.—Custodio Pires Garcia.—José Pedro Paraguassú.*

Aos oito dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um, no paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas, compareceram os srs. deputados Braule, Garcia, Bello, Vicente, Paraguassú, Nina e

Alexandrino, e não havendo numero legal o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*José Justiniano Braule Pinto.—Francisco de Paula Bello.—Custodio Pires Garcia.*

Aos dez dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um no paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas, compareceram os srs. Tapajoz, Garcia, Vicente, Nina, Bello, Paraguassú, Alexandrino, Arnoso e Braule, e não havendo numero sufficiente o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajoz.—José Justiniano Braule Pinto.—Francisco de Paula Bello.*

Aos onze dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um no paço da assembléa provincial, compareceram os srs. deputados Tapajoz, Garcia, Bello, Vicente, Paraguassú e Arnoso, não havendo numero legal o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajoz.—Francisco de Paulo Bello.—Custodio Pires Garcia.*

Aos doze dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um, no paço da assembléa legislativa provincial, compareceram os srs. deputados, Tapajoz, Azevedo, Braule, Paraguassú, Arnoso, Alexandrino, Vicente, Nina e Garcia, e não havendo numero sufficiente o sr. vice-presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajoz.—José Felix de Azevedo.—José Justiniano Braule Pinto.*

Aos treze dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um, no paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas, compareceram os srs. deputados Tapajoz, Garcia, Vicente, Nina, Bello, Paraguassú, Braule, Arnoso e Brazil. Compareceu o sr. dr. José Antonio de Freitas Junior deputado pelo circulo da capital e já reconhecido em sessão preparatoria de 30 de Outubro de 1860, tomou assento e prestou juramento nas mãos do sr. vice-presidente. Reconhecendo-se falta de numero legal declarou o sr. vice-pressidente não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajoz.—José Justiniano Braule Pinto.—Francisco de Paula Bello.*

Sessão de 14 de Junho 1861.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

A's horas do costume feita a chamada e achando-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, Braule, Bello, Paraguassú, Arnoso, Alexandrino, Vicente, Freitas Junior, Garcia, Tapajoz e Nina, o sr. presidente abre a sessão, entrando o sr. deputado Azevede.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O sr. 1.º secretario fez a leitura do seguinte

Expediente

Um officio do secretario interino do goveano da provincia, communicando ter o sr. presidente da mesma mandado pagar pela administração de fazenda provincial a gratificação vencida no mez ultimo pelo collaborador da secretaria desta assembléa Higino Antonio de Amorim; com data de 4 do mez corrente.—Archive-se.

Um officio do mesmo, com data de 7 do corrente, communicando ter o exm. sr. presidente da provincia sanccionado o projecto de lei que manda vigorar neste anno a lei n. 99 de 7 de Júnho de 1859 e que mandou publicar o que manda vigorar neste mesmo anno a lei n. 100 de 8 daquelle mez e anno.—Archive-se.

Um officio do mesmo, com data de 10 do corrente, enviando um exemplar da Falla do Throno na abertura da 1.ª sessão da 11.ª legislatura da assembléa geral.—Archive-se.

Um requerimento de Raymundo Angelo Marinho pedindo se lhe mande pagar a quantia de rs. 792$600 que lhe é devedora a repartição de fazenda provincial.—A' commissão de fazenda.

Um requerimento de Francisca Ignacia de Oliveira, pedindo dispensa de pagar decimas urbanas de uma pequena casa de sua propriedade em razão de sua pobreza.—A' commissão de fazenda para emittir seu parecer.

Ordem do Dia

1.ª Parte.—O sr. Bello, relator da commissão de fazenda, fez a leitura do seguinte projecto que fixa a despeza e orça a receita provincial para o futuro exercicio de 1862:

A assembléa legislativa provincial, resolve:

TITULO I

Da Despeza Provincial

Art. 1.º—O governo da provincia é autorisado a despender no exercicio de Janeiro a Dezembro de 1862 com os objectos a baixo designados, a quantia de rs. 86:477$500, a saber:

§§		
	Assembléa Legislativa Provincial	
1.º	Subsidio aos membros da assembléa e indemnisação para as despezas de viagem, na forma da lei n. 108.....	4:810$000
2.º	Pessoal da secretaria, na forma da lei n. 99.....	1:850$000
2.º	Expediente, impressões, mobilia e asseio da casa.....	600$000
3.º	Aluguel da casa, que serve de paço da assembléa.....	480$000
		7:740$000
	Secretaria do Governo	
5.º	Pessoal da secretaria, inclusive a gratificação do secretario.....	6:300$000
6.º	Expediente, impressões de leis e regulamentos, mobilia e asseio da casa..	1:200$000
7.º	Subsidio a folha que publicar os actos officiaes.....	600$000
		8:100$000
	Instrucção Publica	
8.º	Ordenado e gratificação ao director e ao amanuense na forma da lei....	1:300$000
9.º	Ordenados aos professores de latim, d'arithmetica, algebra e geometria, de francez, de geographia e historia, de rhetorica e poetica, e philosophia racional e moral.....	3:600$000
10.	Vencimentos ao professor de muzica, conforme a lei n. 67.....	600$000
11.	Ordenados e gratificações a 24 professores de 1.as lettras, inclusive o de Tauapessassú e o de 2.ª da capital.....	11:350$000
12.	Gratificações aos professores e alumnos-mestres na forma da lei n. 90...	$
13.	Gratificação a professora da capital pelo ensino de prendas domesticas em sua escola.....	100$000
14.	Prestação ao seminario episcopal para sustento de 12 alumnos pobres....	2:400$000
15.	Expediente da directoria, utensis	

ás escolas, compendios, papel, etc. para os alumnos pobres e premios aos que mais se distinguirem.....	600$000
	19:950$000
Culto Publico	
16.—Congrua ao vigario geral.....	800$000
17.—Idem ao coadjuctor da freguezia da capital.....	300$000
18.—Gratificação ao sachristão da matriz da capital.....	100$000
19.—Guisamento e alfaias ás matrizes que mais necessitarem, especialmente para as da capital, Silves, Barcellos e Moura	1:200$000
20.—Com a festa da semana santa, inclusive a de lava-pés em 5.ª-feira maior.	200$000
	2:600$000
Saude e Caridade Publica	
21.—Subvenção para tratamento de prezos pobres e pessoas indigentes.....	600$000
22.—Com a propagação da vaccina...	100$000
	700$000
Obras Publicas	
23.—Pessoal da repartição e expediente	2:600$000
24.—Diversas obras, com especialidade o concerto das matrizes de Teffé, Tauapessassú Moura e Barcellos, e a construcção d'uma ponte sobre o igarapé que divide o bairro do Espirito-Santo do dos Remedios.....	12:100$000
	15:000$000
Agricultura, Colonisação, Catechese e Civilisação dos Indios.	
25.—Premios, na forma da lei n. 86...	$
26.—Com o ensaio e colonisação nos rios Madeira e Purús.....	$
27.—Despesa com aldeamentos e brindes aos indios.....	$
Administração de Fazenda Provincial	
28.—Vencimentos aos empregados da repartição, inclusive 2:0$ rs. ao thesoureiro para quebras.....	12:050$000
29.—Aluguel da casa em que funcciona a repartição.....	48$000
30.—Expediente, compra de livros, tarifas, mobilia, despezas miudas, asseio da repartição, inclusive a quantia de 400$ para compra de um cofre de ferro.....	1:600$000
31.—Commissão aos collectores e seus escrivães.....	$
32.—Porcentagens aos empregados da recebedorias do Pará e as collectorias de Obidos, Santarem, Prahinha, Gurupá e Breves, pelo que arrecadarem pertencente á esta provincia.....	$
33.—Reposições e restituições.....	$
	14:130$000
Aposentadorias e Jubilações.	
34.—Ordenado á Bernardo Francisco de Paula e Azevedo, amanuense da secretaria do governo.....	257$500
Diversas Despesas.	
35—Com o estabelecimento dos educandos artifices.....	12:000$000
36—Com o collegio de Nossa Senhora dos Remedios.....	5:000$000
37.—Eventuaes.....	1:000$000
	86:477$500

TITULO II

Receita Provincial.

Art. 2.º—O governo da provincia fica autorisado a fazer arrecadar as rendas designadas na lei n. 99 de 7 de Julho de 1859, e tabellas annexas a de n. 95 de 11 de Novembro de 1858, durante o exercicio de Janeiro a Dezembro de 1862, e faser tambem arrecadar como renda provincial, o rendimento do estabelecimento dos educandos.

TITULO III

Disposições geraes.

Art. 3.º—O presidente da provincia, é igualmente autorisado:

§ 1.º—A despender com a transferencia da freguesia de S. João do Crato, para o lugar denominado Baêtas no rio Madeira a quantia de 300$000.

§ 2.º—A' mandar restituir os direitos que indevidamente forem cobrados, devendo antes mandar proceder a liquidação da conta pela administração da fazenda provincial, com sciencia da estação que tiver realisado a cobrança individa.

§ 3.º—A' despender, se as rendas da provincia o permittirem com os §§ 24, 25 e 26, do art. 1.º desta lei as quantias designadas na de n. 99 de 7 de Julho de 1859, §§ 26, 27 e 28, para a respectiva verba.

§ 4.º—A' elevar o numero dos educandos artifices até 60, tendo em vista as rendas da provincia.

§ 5.º—A' mandar indemnisar, desde já, da quantia de 133$000 ao padre João Antonio da Silva, professor de primeiras lettras da capital, pela gratificação que deixou de receber pelo accrescimo de mais de 20 alumnos, desde o 1.º de Setembro de 1855, até fins de 1856; ao padre Antonio Augusto de Matos, como gratificação pela visita que fez a diversas escolas da provincia 300$000; e aos empregados da administração da fazenda provincial e da secretaria da presidencia os vencimentos marcados na tabella de 19 de Abril de 1859, baixada em virtude do art. 8.º da lei n. 95 de 11 de Outubro de 1858, a contar de 1.º de Janeiro a 18 de Abril de 1859.

§ 6.º—A' extinguir o Collegio de N. S. dos Remedios, se elle não apresentar as vantagens para que foi estabelecido.

§ 7.º—A' mandar pagar a D. Maria Valentina Ferreira, a quantia de rs. 290$000, ordenados que deixou de receber seu fallecido marido Francisco Antonio Ferreira, como professor de premeiras letras da villa de Maués, de Março a 22 de Outubro de 1859.

§ 8.º—A' reformar os regulamentos do estabelecimento dos educandos, da administração provincial, e bem assim o da repartição das obras publicas desta provincia.

Art. 4.º—He obrigado o director do estabelecimento dos educandos artifices a apresentar na administração da fazenda provincial, mensalmente um balanço da receita por alli arrecadada.

Art. 5.º—Os creditos extraordinarios autorisados pela presidencia para occorrerem as despesas com differentes rubricas dos orçamentos de 1859, 1860 e corrente ficão approvados.

Art. 6.º—Continuão em inteiro vigor as disposições dos arts. 3, 5, 6, 7 e 10, e 23 a 27 da lei n. 95 de 11 de Novembro de 1858;—e 8.º da do n. 99 de 7 de Julho de 1859, e derrogados a gratificação marcada no § 4.º do art. 1.º da lei n.º 95 de 11 de Novembro de 1858 e o § 4.º do art. 2.º do de n. 99 de 7 de Julho de 1859.

Art. 7.º—Revogão-se quaesquer disposições em contrario.

Paço d'assembléa legislativa provincial do Amazonas 14 de Julho de 1861.

—*Francisco de Paula Bello,—José de Sá Leitão Arnoo. José Pedro Paraguassú.*

Teve a 1.ª leitura e tomou o n. 4.

O sr. Arnoso relator da commissão especial para refundir o projecto n. 9 do anno passado que reformava a administração de fazenda provincial, apresentou um projecto, que teve a 1.ª leitura e tomou o n. 5.

O sr. Bello requereu dispensa das leituras e intersticios do projecto n 4: foi approvado.

O sr. Azevedo requereu dispensa das leituras e intersticios do projecto n. 5: foi approvado.

2.ª Parte.—O projecto n. 2 teve a 1.ª discussão, que foi approvado ficando para entrar em segunda discussão depois que forem destribuidas copias.

Tendo de entrar em segunda discussão o projecto n 3, o sr. dr. Freitas Junior, requereu addiamento della para a primeira sessão, que foi approvado.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. presidente levanta a sessão dando para ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos e pareceres.

2.ª Parte:—1.ª discussão dos projectos ns. 4 e 5, e 2.ª do de n. 3.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo.—José Felix de Azevedo.—José Justiniano Braule Pinto.*

Sessão de 15 de Junho de 1861.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

As horas do estilo feita a chamada, acharam-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, Azevedo, Braule Pinto, Tapajoz, Nina, Garcia, Bello, Paraguassú, Arnoso, Alexandrino, Vicente, sr. o presidente abre a sessão; lida a acta da antecedente é appovada.

O sr. 1.º secretario declara não haver expediente.

Ordem do dia:

1.ª Parte.—O sr. Azevedo apresentou uma indicação para ser creado um lugar de solicitador para a fazenda provincial: ficou sobre a mesa para ordem dos trabalhos.

2.ª Parte.—Tiverão a primeira discussão os projectos ns. 4 e 5: forão approvados.

O de n. 3 teve a 2.ª discussão e foi approvado.

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente levanta a sessão, dando a seguinte

Ordem do dia:

1.ª Parte.—Projectos, indicações, requerimentos, etc.

2.ª Parte.—2.ª discussão dos projectos ns. 2 e 5, 3.ª do de 3;—discussão do parecer da commissão sobre o requerimento do negociante Raymundo Angelo Marinho, e da indicação do sr. Azevedo, sobre a creação do lugar de solicitador da fazenda provincial.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo.—José Felix de Azevedo.—José Justiniano Braule Pinto.*

Aos desasete dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um, compareceram no paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas os srs. deputados, padré Romualdo, Braule, Bello, Nina, Vicente, Alexandrino, Tapajoz, Garcia e Arnoso, não havendo numero sufficiente o sr. presidente declara não haver casa.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo.—José Justiniano Braule Pinto.—Francisco de Paula Bello.*

Aos desoito dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um, compareceram no paço da assembléa provincial os srs. deputados, padre Romualdo, Tapajoz, Braule, Nina, Vicente, Garcia, Paraguassú, Arnoso e Alexandrino, não havendo numero sufficiente o sr. presidente declara não haver casa.

Para constar lavrou-se este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo.—José Justiniano Braule Pinto.—Manuel Rodrigues Checks Nina.*

Aos desenove dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e um feita a chamada compareceram no paço da assembléa os srs. deputados, Braule, padre Romualdo, Bello, Tapajoz, Nina, Arnoso, Paraguassú, Garcia e Alexandrino, e não havendo numero legal para haver sessão o sr. presidente declarou não haver sessão.

E para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo.—José Justiniao Braule Pinto.—Francisco de Paula Bello.*

Aos vinte dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um compareceràm no paço da assembléa os srs. deputados, padre Romualdo, Azevedo, Braule, Tapajoz, Nina, Bello, Garcia, Paraguassú, Arnoso e Alexandrino, o sr. presidente reconhecendo não haver numero sufficiente declara não haver sessão hoje.

Para constar lavrou-se este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo.—José Felix de Azevedo.—José Justiniano Braule Pinto.*

Aos vinte e um dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um compareceram no paço da assembléa os srs. deputados, padre Romualdo, Azevedo, Braule, Tapajoz, Bello, Nina, Garcia, Arnoso, Paraguassù, Alexandrino, o sr. presideute declara não haver numero sufficiente para ter casa.

Para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo.—José Justiniano Braule Pinto.—Francisco de Paula Bello.*

Aos vinte dous dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e um, compareceràn no paco da assembléa os srs. deputados, padre Romualdo, Azevedo, Braule Pinto, Bello, Nina, Tapajós, Garcia, Paraguassù e Alexandrino, o sr. presidente declara não haver numero sufficiente para casa; para constar lavrou-se este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo.—José Felix de Azevedo.—José Justiniano Braule Pinto.*

Aos vinte e cinco dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um, compareceram no paço da assembléa os srs. deputados, padre Romualdo, Bello, Nina, Tapajoz, Arnoso, Alexandrino, Paraguassú e Pinto, não havendo numero sufficiente o sr. presidente declara não haver sessão.

Para coustar lavrou-se este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo.—José Justiniano Braule Pinto.—Francisco de Paula Bello.*

Aos vinte seis dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e um, compareceram no paço da assembléa os srs. deputados, padre Romualdo, Azevedo, Braule Pinto, Tapajós, Nina, Bello, Arnoso e Alexandrino; não havendo numero legal o sr. presidente declarou não haver sessão. E para constar se lavrou este termo.—*Romualdo G. de Asevedo.—José Felix de Asevedo.—José Justiniano Braule Pinto.*

Aos vinte e sete dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um compareceram no paço da assembléa os srs. deputados, Tapajoz, Braule, Nina, Alexandrino, Arnoso e Garcia, reconhecendo o sr. presidente não haver numero legal declarou não haver sessão; e para constar se lavrou este termo.—*Francisco Antonio Monteiro Tapajoz.—José Justiniano Braule Pinto.—Manuel Rodrigues Checks Nina.*

Aos vinte oito dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um, feita a chamada compareceram no paço da assembléa os srs. deputados, padre Romualdo, Azevedo, Braule, Nina, Tapajoz, Garcia e Alexandrino, o sr. presidente reconhecendo não haver numero sufficiente declara não ter sessão; para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo —José Felix de Asevedo.—José Justiniano Braule Pinto.*

Ao primeiro dia do mez de Julho de mil oitocentos e sessenta e um, feita a chamada compareceram os srs. deputados padre Romualdo, Tapajoz, Arnoso, Bello e Nina, não havendo numero legal o sr. presidente declarou não haver sessão.

E para constar se lavrou este termo.—*Francisco de Paula Bello.—Manuel Rodrigues Checks Nina.*

Aos dous dias do mez de Julho de mil oitocentos e sessenta e um, feita a chamada compareceram os srs. deputados Tapajoz, padre Romualdo, Braule, Bello, Garcia, Azevedo, Arnoso e Alexandrino, o sr. presidente declarou não haver sessão por falta de n. legal.

E para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves de Asevedo.—José Felix de Asevedo.—José Justiniano Braule Pinto.*

Aos tres dias do mez de Julho de mil oitocentos e sessenta e um, feita a chamada compareceram no paço da assembléa os srs. deputados, padre Romualdo, Azevedo, Braule, Alexandrino e Garcia, reconhecendo o sr. presidente não haver numero sufficiente para sessão declara não haver e estar encerrada a sessão ordinaria deste anno.

E para constar se lavrou este termo.—*Romualdo Gonçalves de Asevedo.—José Felix de Asevedo.—José Justiniano Braule Pinto.*

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM